



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: **000101**

Rubrica: 

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA	
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2026	
BASE LEGAL	REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; DECRETO MUNICIPAL Nº018/2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 019/2023, E DECRETO MUNICIPAL Nº 020/2023, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES À ESPÉCIE, E, AINDA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.
OBJETO	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO TIPO CAMIONETE (PICK-UP 4X4 CABINE SIMPLES), 0KM, ANO/MODELO MÍNIMO 2026, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	Menor Preço
MODO DE DISPUTA	Aberto
LOCAL DA SESSÃO PUBLICA	www.comprasnovacolinasma.com.br
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	11 de maio de 2026 08:00hr (Horário de Brasília)
MODO DE DISPUTA	Aberto
VALOR ESTIMADO	R\$ 256.390,00 (duzentos e cinquenta e seis mil, trezentos e noventa reais).
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.comprasnovacolinasma.com.br , no portal da transparência do município, e poderão ser lidos e/ou obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Rua São Francisco, s/n, Centro – Nova Colinas - MA, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas.	





ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: 000102

Rubrica: [Assinatura]

EDITAL DE LICITAÇÃO

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2026**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA**, por intermédio da secretaria de Administração e Finanças, que este subscreve este edital, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço unitário**, nos termos da leis 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 018/2023, Decreto Municipal nº 019/2023, e Decreto Municipal nº 020/2023 e Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.comprasnovacolinasma.com.br.

1. DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO TIPO CAMIONETE (PICK-UP 4X4 CABINE SIMPLES), 0KM, ANO/MODELO MÍNIMO 2026, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema Portal de Compras no endereço eletrônico - www.comprasnovacolinasma.com.br.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Para os itens com participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de

[Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: 000103

Rubrica: 

enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: 000104

Rubrica: 

ou entidade.

2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.12. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: 000105

Rubrica: 

cooperativa.

3.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 valor unitário do item;





ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: 000106

Rubrica: [Assinatura]

5.1.2 Marca;

5.1.3 Fabricante (quando for o caso);

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

[Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: 000107

Rubrica: 

- 5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item
- 5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **1,00 (um real)**.
- 5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: 000108

Rubrica: [assinatura]

sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: 000109

Rubrica: 

5.19.2.2. empresas brasileiras;

5.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.20.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria- Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.1.3. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.1.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.2. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.5 deste edital.

6.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.4.1. conter vícios insanáveis;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: 000110

Rubrica: [Assinatura]

- 6.4.2.** não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 6.4.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 6.4.4.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.4.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.5.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.
- 6.5.1.** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 6.5.1.1.** que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 6.5.1.2.** inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.6.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.7.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 6.7.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 6.7.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 6.8.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 6.9.** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 2 (DOIS) dias úteis contados da solicitação.
- 6.10.** As amostras serão avaliadas por profissional especializado, indicado pela Secretaria Municipal acompanhada do pregoeiro e equipe de apoio, conforme artigo 41 e 42 da lei 14.133/2021.
- 6.11.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 6.12.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 6.13.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 6.14.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s)

[Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: 000111

Rubrica: 

amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

6.15. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (DEZ)** dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

6.16. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Habilitação Jurídica

8.2.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.2.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.2.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.2.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.2.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.2.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

7.3. Regularidade Fiscal Federal e Trabalhista

8.3.1 CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.3.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;





ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: 000112

Rubrica: 

8.3.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.3.4 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.3.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.3.6 Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Dívida Ativa junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

8.3.7 Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa e Dívida Ativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal, Alvará de Localização e Funcionamento da sede da empresa licitante;

8.3.8 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

7.4. Qualificação Econômico-Financeira

8.4.1 Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

8.4.2 Balanço patrimonial dos últimos dois exercícios sociais exigíveis, apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.4.2.1 No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

8.4.2.2 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.4.2.3 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

8.4.2.4 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.4.3 Os índices que comprovam a boa situação financeira da empresa, serão calculados e apresentados pelo Licitante, devidamente confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.

8.4.4 A comprovação da situação financeira da empresa, que trata o item anterior, será constatada mediante a





ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: 000113

Rubrica:

análise dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.4.5 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.4.6 As empresas optantes do SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL-SPEED, submetida ao IND DNRC 107/08, deverão apresentar:

- a) Termo de Abertura e Encerramento (impresso do arquivo SPEED contábil);
- b) Recibo de Entrega do Livro Digital (impresso do arquivo SPEED contábil);
- c) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPEED contábil);
- d) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPEED contábil);

7.5. Qualificação Técnica

8.5.1 Atestado de Capacidade Técnica-Operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o licitante forneceu ou está fornecendo o objeto com características semelhantes ou equivalentes ao objeto licitado.

8.5.1.1 Os atestados de capacidade técnica estarão sujeitos a diligência por parte do pregoeiro ou equipe técnica da Contratante, que poderá averiguar através de visita técnica a autenticidade das informações. Se durante esse processo, for constatada fraude de qualquer um dos documentos, a licitante envolvida estará automaticamente desclassificada do processo licitatório em questão, além de estar sujeito as penalidades prevista neste edital.

8.6 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

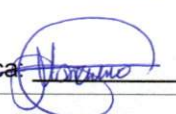
8.7 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: 000114

Rubrica: 

8.8 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9 A verificação pelo agente, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.10 Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (DUAS) HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do agente de contratação.

8.10.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.10.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.11 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

8.11.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.11.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.12 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.13 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.14 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.15 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.16 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9 DOS RECURSOS

9.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação





ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: 000115

Rubrica: 

do licitante:

9.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 20 (vinte) minutos.

9.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.novacolinas.ma.gov.br>

10 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o





ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: 000116

Rubrica: [Assinatura]

instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.1.5 fraudar a licitação

10.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1 advertência;

10.2.2 multa;

10.2.3 impedimento de licitar e contratar e

10.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2 as peculiaridades do caso concreto

10.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

10.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

10.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1 Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

10.4.2 Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

[Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: 000117

Rubrica: [Assinatura]

10.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

10.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo Sistema de Compras no endereço eletrônico - www.comprasnovacolinasma.com.br.

11.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

[Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: 000118

Rubrica: 

11.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

12.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico: www.comprasnovacolinasma.com.br, <https://www.novacolinas.ma.gov.br>.

12.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.11.1 ANEXO I - Termo de Referência

12.11.2 ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

12.11.3 ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato


ELIEZER LIMA BATISTA

Presidente da CPL
Portaria nº 020/2025

Nova Colinas - MA, 23 de abril de 2026.



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO TIPO CAMIONETE (PICK-UP 4X4 CABINE SIMPLES), 0KM, ANO/MODELO MÍNIMO 2026, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Veículo tipo Pick Up Utilitário 0 km, Modelo Cabine e Chassi Simples Sem Carroceria, 2.8 litros, 4 cilindros, 204 CV, Câmbio Manual 6 velocidades, tração 4x4, ano/modelo 2026/2026, com direção hidráulica, 2 lugares, comprimento total de 4.980 mm, altura externa 1.795 mm, largura 1.760 mm, tanque de combustível de 80 litros DIESEL	UND	1	R\$ 256.390,00	R\$ 256.390,00

1.2 Os fornecimentos objeto desta contratação são caracterizados como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados data da assinatura, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 A previsão orçamentária para o objeto em questão será devidamente contemplada na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2026, que representa o instrumento legal que consolida e estabelece as diretrizes para a execução do orçamento municipal.

2.3 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

000120

Folha: _____

Rubrica: _____

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Subcontratação

4.2 É vedada a subcontratação neste processo.

Garantia da contratação

4.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1 A proponente deverá fornecer o produto no município de Nova Colinas - MA, de acordo com a ordem de fornecimento emitida pelo Setor competente;

5.2 Os fornecimentos deverão ser entregue em conformidade com o solicitado pela Secretaria Municipal.

5.3 O prazo máximo para entrega, se feito no prazo de 30 (TRINTA) dias, a contar do recebimento da ordem da ordem de fornecimento.

5.4 A contratada deverá manter canais de comunicação eficazes para atendimento de eventuais demandas ou problemas relacionados ao fornecimento.

5.5 A execução do objeto seguirá mediante necessidade das Secretarias municipais.

5.6 Os fornecimentos serão realizados no estabelecimento da contratada ou em local indicado pela Contratante.

GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços,



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: 000121

Rubrica: [Assinatura]

indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7 A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.8 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.9 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto Municipal nº 018/2024);

6.10 O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto Municipal nº 018/2024);

6.11 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto Municipal nº 018/2024);

6.12 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto Municipal nº 018/2024);

6.13 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto Municipal nº 018/2024);

6.14 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto Municipal nº 018/2024).

Fiscalização Administrativa

6.15 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto Municipal nº 018/2024).

6.16 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto Municipal nº 018/2024).

6.17 Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

Modelos Gestor do Contrato

6.18 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto Municipal nº 018/2024).



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: 000122

Rubrica: 

6.19 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto Municipal nº 018/2024).

6.20 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto Municipal nº 018/2024).

6.21 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto Municipal nº 018/2024).

6.22 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto Municipal nº 018/2024).

6.23 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto Municipal nº 018/2024).

6.24 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento

7.1 Os fornecimentos serão realizados provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2 O fornecimento poderá ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 O fornecimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências no fornecimento do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.6 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: 000123

Rubrica: 

todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.7 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.8 Os fornecimentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.9 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.10 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.11 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.12 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.13 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.14 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.15 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.15.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.16 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.16.1 o prazo de validade;

7.16.2 a data da emissão;

7.16.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

7.16.4 o período respectivo de execução do contrato;

7.16.5 o valor a pagar; e

7.16.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.16.7 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.16.8 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: 000124

Rubrica: [Assinatura]

fiscal, constatada por meio de consulta on-line ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.16.9 Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.16.10 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16.11 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16.12 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.17 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até trinta dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

7.18 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

Forma de pagamento

7.19 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado na proposta ajustada.

7.20 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2 Regime de execução

8.3 O regime de execução do contrato será por empreitada por preço unitário.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: 000125

Rubrica: 

Exigências de habilitação

8.4 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.5 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.6 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.7 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.8 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.10 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.11 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.12 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.13 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: 000126

Rubrica:

certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22 certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.23 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.24 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.24.1 índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.24.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.24.3 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.24.4 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.24.4.1 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.25 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.26 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.27 Atestado de Capacidade Técnica-Operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado,



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: 000127

Rubrica: 

que comprove que o licitante forneceu ou está fornecendo o objeto com características semelhantes ou equivalentes ao objeto licitado.

8.27.1.1 Os atestados de capacidade técnica estarão sujeitos a diligência por parte do pregoeiro ou equipe técnica da Contratante, que poderá averiguar através de visita técnica a autenticidade das informações. Se durante esse processo, for constatada fraude de qualquer um dos documentos, a licitante envolvida estará automaticamente desclassificada do processo licitatório em questão, além de estar sujeito as penalidades prevista neste edital.

8.28 Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.29 Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.29.1 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.29.2 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9.2 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato

9.3 Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.3.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.3.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.3.3 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.3.4 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

10.2 A indicação de Dotação Orçamentária, somente será exigida para formalização do Contrato ou outro



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: 000128

Rubrica: [assinatura]

instrumento hábil.

10.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: 000129

Rubrica: 

ANEXO II

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

(Processo Administrativo nº)
Pregão Eletrônico /2026
CONTRATO Nº/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI A _____, POR
INTERMÉDIO DO (A) E
.....

A Prefeitura Municipal de NOVA COLINAS - MA, com sede no(a),
na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste
ato
representado(a) pelo(a) (cargo e nome), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a)
....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na,
em
..... doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome
e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em
vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de
abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão
Eletrônico n. .../ , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de, nas condições estabelecidas
no
Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
...						



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: 000130

Rubrica: [Assinatura]

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.3 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1 O valor total da contratação é de R\$. (.....)

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: 000131

Rubrica: [Assinatura]

reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 São obrigações do Contratante:

8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: 000132

Rubrica:

no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.12 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.10 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: 000133

Rubrica: 

condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

11.1.1 der causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2 der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3 der causa à inexecução total do contrato;

11.1.4 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

11.1.5 apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

11.1.6 praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1 Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: 000134

Rubrica: [assinatura]

de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3 Multa:

11.3.1 Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

11.3.2 Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

11.3.3 O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.3.4 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.5 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.6 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.7 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.8 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.3.9 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.4 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

11.4.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.4.2 as peculiaridades do caso concreto;

11.4.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.4.4 os danos que dela provierem para o Contratante;

11.4.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.5 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.6 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: **000135**

Rubrica: 

ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.7 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.8 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.9 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

12.3.1 ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.3.2 poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

12.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.6 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.7 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.8 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.8.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

12.8.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.8.3 Indenizações e multas.

12.9 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: 000136

Rubrica: [Assinatura]

2021).

12.10 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade:

Fonte de Recursos:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

13.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FISCAL DE CONTRATO

15 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE o Fiscal/Gestor do contrato que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas ao objeto do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

15.1 O Fiscal do presente contrato será a XXXXXXXXXXXXXXXXXX, com a PORTARIA XXXXX.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: 000137

Rubrica: [Assinatura]

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial do Município na Internet.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

18.1 Fica eleito o Foro da Comarca de BALSAS – MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.
[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 - SRP
Processo Administrativo nº 030/2026

PUBLICAÇÕES

Jornal: O Correio
Diário Oficial do Município - FAMEM



Gabinete do Prefeito Municipal de Matões, no Estado do Maranhão, em 23 de abril de 2026. RAMUNDO NONATO MEDEIROS CARVALHO-PREFEITO DE MATÕES

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: b79f71b7c0e8666a1fd5328344e9a7e9

PORTARIA N.º006, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 72, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município **RESOLVE: Art. 1º. REINTEGRAR**, o

servidor **JAELSON MOURA SILVA**, portador do RG nº 1507013 SSP/PI, inscrito no CPF nº 729.695.473-68, ao cargo assessor autônomo, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico. **Art. 2º.** O disposto no artigo 1º decorre de decisão judicial no processo nº 0800341- 05.2021.8.10.0098, que tramita na Vara Cível da Comarca de Matões. **Art. 3º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Art. 4º.** Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. **Gabinete do Prefeito Municipal de Matões, Estado do Maranhão**, em 23 de abril de 2026. RAIMUNDO NONATO MEDEIROS CARVALHO- PREFEITO DE MATÕES

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 20af5fcc012ab599b2085c357387e65c

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

EXTRATO DO SEGUNDO CONTRATO Nº 039/2026-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2024 - PMM. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025.

EXTRATO DO SEGUNDO CONTRATO Nº 039/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2026 – CPL/PMM. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2024 - PMM. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025. SECRETARIA: Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças, CNPJ 06.140.818/0001-96, representado pela Secretária Josinete Rodrigues Costa. Empresa beneficiária: FRANCISCO SIQUEIRA – ME (Francisco Siqueira), CNPJ 24.914.733/0001-08, representado por Francisco Siqueira (sócio-proprietário). OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de água mineral em garrafão plástico de 20 (vinte) litros, para atender às necessidades da frota oficial da Prefeitura Municipal de Mirador/MA e de suas secretarias. DOTAÇÃO: 02 – PODER EXECUTIVO 04- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 04.122.0203.2007.0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 33.90.30 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA. Valor: R\$ 13.325,94 (treze mil, trezentos e vinte e cinco reais noventa e quatro centavos). Data da assinatura: 14 de abril de 2026. Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 005/2021 (Delegação de Ordenação de Despesa). Prazo de vigência: 31 de dezembro de 2026. Responsáveis pelas assinaturas: Contratante: Josinete Rodrigues da Costa (Secretária Municipal de Administração Geral e Finanças). Contratada: Francisco Siqueira (sócio-proprietário FRANCISCO SIQUEIRA – ME).

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: e8e1b1a8809c38d662844abb1cc4d600

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026. O Município de Nova Colinas - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 14.133/2021, do Decreto municipal nº 018/2023, Decreto Municipal nº 019/2023, e Decreto Municipal 020/2023, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar às 08h00 (oito horas) do dia 11 de maio de 2026, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO TIPO CAMIONETE (PICK-UP 4X4 CABINE SIMPLES), 0KM, ANO/MODELO MÍNIMO 2026, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. O presente Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, no portal www.comprasnovacolinasma.com.br. OBTENÇÃO DO EDITAL: no site da Prefeitura Municipal: <https://www.novacolinas.ma.gov.br/>, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou e-mail: cpl.novacolinasma@gmail.com. Nova Colinas - MA, 22 de abril de 2026.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: dd5db6bebd4590e7027a02431e24354b

DECRETO Nº 005, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a alteração de endereço da Escola Municipal Iramita Canã Brasileiro, bem como a alteração de denominação e endereço da Escola Municipal Padre Francisco Bonaiti, e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o endereço da **Escola Municipal Iramita Canã Brasileiro**, inscrita no INEP nº **21186693**, passando a funcionar no seguinte endereço: **Rua Luís Bezerra, s/n, Centro, Nova Colinas - MA.**

Art. 2º Fica alterada a denominação da **Escola Municipal Padre Francisco Bonaiti**, que passa a denominar-se: **Colégio Militar Tiradentes Unidade - XLVI "E. M. Padre Francisco Bonaiti"**.

Art. 3º Fica alterado o endereço da unidade escolar referida no artigo anterior, inscrita no INEP nº **21500630**, passando a funcionar no seguinte endereço: **Rua Julião Pereira de Brito, s/n, Centro, Nova Colinas - MA.**

Art. 4º As alterações de endereço e denominação não implicam em mudança na estrutura administrativa e pedagógica das unidades escolares, permanecendo em conformidade com as normativas vigentes.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA, em 14 de abril de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mariana Pinto Ribeiro Macedo
Prefeita Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026**

O Município de Pio XII - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde por intermédio do Secretário Municipal, torna público, que realizará às 09:00 (nove horas) do dia 14 de maio de 2026, licitação na modalidade Pregão, na plataforma LICITAPIOXII www.licitapioxii.com.br. OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de próteses dentárias removíveis, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pio XII/MA. Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022, Decreto Municipal nº 007/2024, além das demais legislações correlatas e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. EDITAL: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.pioxii.ma.gov.br, Portal do PNCP <https://pncp.gov.br>, plataforma LICITAPIOXII www.licitapioxii.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: pioxii@pioxii.com.br bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA. Pio XII/MA 23 de abril de 2026. Ivan de Paiva do Vale Segundo, Secretário Municipal de Saúde.

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026**

O Município de Pio XII - MA, através da Secretaria Municipal de Educação por intermédio do seu Secretário Municipal, torna público, que realizará às 10:00 (dez horas) do dia 14 de maio de 2026, licitação na modalidade Pregão, na plataforma LICITAPIOXII www.licitapioxii.com.br. OBJETO: Registro de preços tendo em vista a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formação continuada mediante a realização de treinamentos e capacitações para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pio XII - MA. Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022, Decreto Municipal nº 007/2024, além das demais legislações correlatas e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. EDITAL: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.pioxii.ma.gov.br, Portal do PNCP <https://pncp.gov.br>, plataforma LICITAPIOXII www.licitapioxii.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: pioxii@pioxii.com.br bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA. Pio XII/MA 23 de abril de 2026. Firmo José de Andrade Neto, Secretário Municipal de Educação.

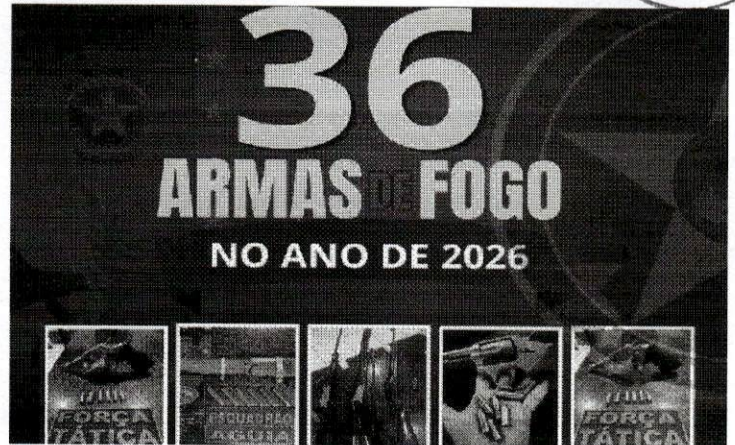
**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026. O Município de Pio XII - MA, através da Secretaria Municipal de Administração por intermédio do Secretário Municipal, torna público, que realizará às 09:00 (nove horas) do dia 15 de maio de 2026, licitação na modalidade Pregão, na plataforma LICITAPIOXII www.licitapioxii.com.br. OBJETO: Registro de preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização, desratização e sanitização em prédios e vias públicas destinados a suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA. Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022, Decreto Municipal nº 007/2024, além das demais legislações correlatas e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. EDITAL: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.pioxii.ma.gov.br, Portal do PNCP <https://pncp.gov.br>, plataforma LICITAPIOXII www.licitapioxii.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: pioxii@pioxii.com.br bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA. Pio XII/MA 23 de abril de 2026. CÍCERO ALVES PEREIRA ARRAIZ, Secretário Municipal de Administração.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026. O Município de Nova Colinas - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 14.133/2021, do Decreto municipal nº 018/2023, Decreto Municipal nº 003, e Decreto Municipal 020/2023, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 4, e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar às 08h00 (oito horas) do dia 11 de maio de 2026, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO TIPO CAMIONETE (PICK-UP 4X4 CABINE SIMPLES), 0KM, ANO/MODELO MÍNIMO 2026, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. O presente Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, no portal www.comprasnovacolinasma.com.br. OBTENÇÃO DO EDITAL: no site da Prefeitura Municipal: <https://www.novacolinas.ma.gov.br/>, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou e-mail: cpl.novacolinasma@gmail.com. Nova Colinas - MA, 23 de abril de 2026.

4º BPM realiza Operação Impacto e divulga números de armas de fogo apreendidas nos municípios



O 4º Batalhão de Polícia Militar (4º BPM) em Balsas deflagrou neste sábado, 11 de abril, a Operação Impacto nos municípios de área que integra a jurisdição do batalhão, com o objetivo de intensificar as ações de policiamento e promover ainda mais a segurança da população.

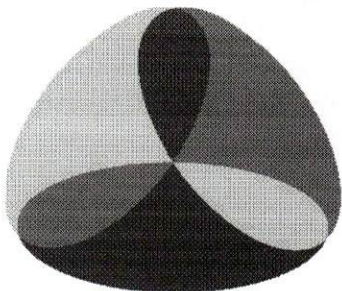
A operação contou com o empenho das equipes em ações preventivas e ostensivas, com abordagens, fiscalizações e presença estratégica nos pontos de maior incidência, garantindo maior sensação de segurança à comunidade.

Quanto ao combate à criminalidade, o 4º BPM divulgou os números de apreensões de armas de fogo ilegais. No ano de 2026, já foram 36 armas de fogo apreendidas, retirando de circulação materiais ilícitos e reforçando a segurança da nossa região.

A iniciativa reforça o compromisso da Polícia Militar com a ordem pública e a proteção dos cidadãos em toda a região.

Quanto ao combate à criminalidade, o 4º BPM divulgou os números de apreensões de armas de fogo ilegais. No ano de 2026, já foram 36 armas de fogo apreendidas. #OMaranhaoSeInformaAqui

Por: <https://diariosulmaranhense.com.br/>



Elio

CONTABILIDADE

Edmilson Cardoso
Responsável

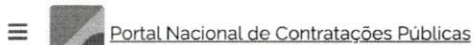
SERVIÇOS CONTÁBEIS EM GERAL

Rua Benedito Leite, 214-D - Fone: (99) 3541-4281 / e-mail: ello_contab@hotmail.com - Balsas - MA

[Home](#) > Editais

Edital nº 007/2026/2026

Última atualização 29/04/2026

[Acessar Contratação](#)**Local:** Nova Colinas/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE NOVA COLINAS**Unidade compradora:** 1 - Prefeitura Municipal de Nova Colinas**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital**Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Não[Entrar](#)**Data de divulgação no PNCP:** 29/04/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP**Data de início de recebimento de propostas:** 29/04/2026 08:00 (horário de Brasília)**Data fim de recebimento de propostas:** 11/05/2026 07:59 (horário de Brasília)**Id contratação PNCP:** 01608768000105-1-000009/2026 **Fonte:** BR Conectado**Objeto:**

AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO TIPO CAMIONETE (PICK-UP 4X4 CABINE SIMPLES), 0KM, ANO/MODELO MÍNIMO 2026, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 256.390,00

Itens	Arquivos	Atas de Registro de Preço	Contratos/Empenhos	Histórico
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total e
1	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO TIPO CAMIONETE (PICK-UP 4X4 CABINE SIMPLES), 0KM, ANO/MODELO MÍNIMO 2026, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	1	R\$ 256.390,00	R\$ 256.390,00

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

[Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764 de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.



✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas a licença de uso.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2026 - SRP
Processo Administrativo n° 030/2026

PROPOSTAS INICIAIS – SISTEMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Propostas Iniciais

Nº 007/2026

LOTES / ITENS

Nº 1

Descrição: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO TIPO CAMIONETE (PICK-UP 4X4 CABINE

Quantidade: 1 Valor: 256.390,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 5213 Fabricante/Marca: TOYOTA HILUX CABINE SIMPLES 2.8 2026/2026	256.000,00	256.000,00	08/05/2026 11:03:03	CLASSIFICADA
Fornecedor 99422 Fabricante/Marca: TOYOTA HILUX CHASSI	256.300,00	256.300,00	08/05/2026 16:00:41	CLASSIFICADA



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2026 - SRP
Processo Administrativo n° 030/2026

DOCUMENTOS HABILITAÇÃO



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/03/2026 11:57:25

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **HLM COMERCIO LTDA**
CNPJ: **57.072.222/0002-18**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **HLM COMERCIO LTDA**

CPF/CNPJ: **57.072.222/0001-37**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:27:25 do dia 11/05/2026 , com validade até o dia 10/06/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: NivZx28OGGzYHh9yIKfS

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **HLM COMERCIO LTDA**

CPF/CNPJ: **57.072.222/0001-37**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:22:18 do dia 11/05/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: 713V110526102218

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES - NEGATIVA

O Tribunal de Contas da União certifica, em 11/05/2026, que **HLM COMERCIO LTDA**, CNPJ: **57.072.222/0001-37**, **NÃO CONSTA** no **Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares (Cadirreg)**.



Por que uma pessoa não consta nesse cadastro?

Porque não teve contas julgadas irregulares com decisão transitada em julgado*.



O cadastro não inclui:

- Processos arquivados por decisão terminativa (sem julgamento do mérito);
- Responsáveis ainda não notificados sobre a decisão;
- Decisões ainda não transitadas em julgado; e
- Decisões anuladas ou suspensas pelo TCU ou pela Justiça.



Base legal:

Artigo 71, II, da Constituição Federal
Artigo 16, III, da Lei nº 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU)

*O trânsito em julgado marca uma decisão como não mais sujeita a recursos com efeitos suspensivos



Certidão válida até **10/06/2026**

Quer confirmar os dados? Acesse <https://certidoes.apps.tcu.gov.br>
com o código OMBS20260511102425

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA****HLM COMERCIO LTDA****CNPJ 57.072.222/0001-37**

RAFAEL MIRANDA MENDONÇA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 14/11/1996, portador da CNH nº 06286539664 expedida pelo DETRAN/TO e CPF nº 058.348.581-20, residente na Quadra Arse 21 Alameda 10, S/N, (Quadra 204 Sul, Lote 07, Cond. Residência Opus 204, apto 1802), Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77.020-468.

Único sócio da Sociedade Limitada **HLM COMERCIO LTDA**, com sede na Quadra ACSV SE 22, AV. LO 5, nº 24, Lote 01, Sala 04, Piso superior, Plano Diretor Sul – Palmas/TO, CEP 77020-504, inscrita no CNPJ sob nº 57.072.222/0001-37, resolve alterar o citado contrato social, conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade decide neste ato constitui uma filial localizada na **Rua ADEMAR VICENTE FERREIRA, N. 01184, Quadra 0015, Lote 007E, Bairro Centro, Setor 0006, Araguaína/TO, CEP: 77804-120.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A Filial 01 exercerá as atividades de:

4511-1/01 – Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
4511-1/02 – Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados.

CLÁUSULA TERCEIRA – Em consequência das alterações, resolve o sócio consolidar o contrato social, o qual já refletindo as alterações acima, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO**HLM COMERCIO LTDA****CNPJ 57.072.222/0001-37**

RAFAEL MIRANDA MENDONÇA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 14/11/1996, portador da CNH nº 06286539664 expedida pelo DETRAN/TO e CPF nº 058.348.581-20, residente na Quadra Arse 21 Alameda 10, S/N, (Quadra 204 Sul, Lote 07, Cond. Residência Opus 204, apto 1802), Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77020-468.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade empresária limitada gira sob o nome empresarial **HLM COMERCIO LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade limitada tem a sua sede na ACSV SE 22, AV. LO 5, nº 24, Lote 01, Sala 04, Piso superior, Plano Diretor Sul – Palmas/TO, CEP 77020-504, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional.

§ Único – A empresa possui filial 01, localizada na **Rua ADEMAR VICENTE FERREIRA, N. 01184, Quadra 0015, Lote 007E, Bairro Centro, Setor 0006, Araguaína/TO, CEP: 77804-120.**



CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade tem por objeto social a exploração no ramo de:

- 4511-1/01 – Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4789-0/06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos;
- 4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping;
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
- 3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material;
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas;
- 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
- 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros;
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas;
- 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente;
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes;
- 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê;
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
- 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação;
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 8211-3/00 – Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- 6810-2/01 – Compra e venda de imóveis próprios;
- 7820-5/00 – Locação de mão de obra temporária.

§ Único – Em estabelecimento eleito como sede (matriz), serão exercidas as atividades de:

- 4511-1/01 – Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;



- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4789-0/06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos;
- 4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping;
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
- 3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material;
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas;
- 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
- 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros;
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas;
- 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente;
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes;
- 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê;
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
- 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação;
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 8211-3/00 – Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- 6810-2/01 – Compra e venda de imóveis próprios;
- 7820-5/00 – Locação de mão de obra temporária.

CLÁUSULA QUARTA – A Filial 01 tem por objeto social a exploração no ramo de:

- 4511-1/01 – Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- 4511-1/02 – Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados.



CLÁUSULA QUINTA – O prazo de duração da sociedade limitada é por tempo indeterminado, iniciou suas atividades dia 28/08/2024.

CLÁUSULA SEXTA – O capital é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 quotas, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente do país, distribuído da seguinte forma:

Sócio	Quotas	%	Valor
RAFAEL MIRANDA MENDONÇA	200.000	100%	R\$ 200.000,00
Total	200.000	100%	R\$ 200.000,00

§ Primeiro – A responsabilidade do sócio único é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052 da Lei n.º 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada.

§ Segundo – Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – Fica investido na função de administrador da sociedade limitada o sócio único **RAFAEL MIRANDA MENDONÇA**, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso.

§ Primeiro – Faculta-se o sócio administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ Segundo – Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da Lei n.º 10.406/2002.

§ Terceiro – O uso da denominação social é privativo do administrador, o qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinações da Lei.

CLÁUSULA OITAVA – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA NONA – O único sócio, fixará uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – Designação de administradores não sócios:



- I. Poderão ser designados administradores não sócios, em cláusula específica ou em ato separado.
- II. A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

§ Único – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observando a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O administrador declara para todos os efeitos legais, que não está impedido, nos termos da Lei e da cláusula sétima deste contrato, de exercer a atividade que lhes competem neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Fica eleito o foro da Comarca de Palmas – TO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações deste instrumento de constituição. Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio ora presente e que o mesmo assine, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Palmas/TO, 29 de outubro de 2025.

RAFAEL MIRANDA MENDONÇA

Sócio Único

Assinado Digitalmente



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HLM COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05834858120	RAFAEL MIRANDA MENDONCA

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2025 15:04 SOB N° 17900203425.
PROTOCOLO: 250557142 DE 29/10/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12517390060. CNPJ DA SEDE: 57072222000137.
NIRE: 17200891434. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/10/2025.
HLM COMERCIO LTDA



ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL
HLM COMERCIO LTDA
CNPJ 57.072.222/0001-37

RAFAEL MIRANDA MENDONÇA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 14/11/1996, portador da CNH nº 06286539664 expedida pelo DETRAN/TO e CPF nº 058.348.581-20, residente na Quadra Arse 21 Alameda 10, S/N, (Quadra 204 Sul, Lote 07, Cond. Residência Opus 204, apto 1802), Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77.020-468.

Único sócio da Sociedade Limitada **HLM COMERCIO LTDA**, com sede na Quadra ACSV SE 22, AV. LO 5, nº 24, Lote 01, Sala 04, Piso superior, Plano Diretor Sul – Palmas/TO, CEP 77020-504, inscrita no CNPJ sob nº 57.072.222/0001-37, resolve alterar o citado contrato social, conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:

- 4511-1/01 – Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos.
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4789-0/06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos;
- 4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping;
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
- 3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material;
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas;
- 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
- 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros;
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas;
- 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente;
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes;
- 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê;



- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
- 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação;
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- 6810-2/01 - Compra e venda de imóveis próprios;
- 7820-5/00 - Locação de mão de obra temporária.

§ Único – Em estabelecimento eleito como sede (matriz), serão exercidas as atividades de:

- 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos.
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4789-0/06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos;
- 4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping;
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
- 3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material;
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas;
- 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
- 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros;
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas;
- 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente;
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;

4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes;
5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê;
4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação;
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
6810-2/01 - Compra e venda de imóveis próprios;
7820-5/00 - Locação de mão de obra temporária.

CLÁUSULA TERCEIRA – Em consequência das alterações, resolve o sócio consolidar o contrato social, o qual já refletindo as alterações acima, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATO SOCIAL

HLM COMERCIO LTDA

CNPJ 57.072.222/0001-37

RAFAEL MIRANDA MENDONÇA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 14/11/1996, portador da CNH nº 06286539664 expedida pelo DETRAN/TO e CPF nº 058.348.581-20, residente na Quadra Arse 21 Alameda 10, S/N, (Quadra 204 Sul, Lote 07, Cond. Residência Opus 204, apto 1802), Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77020-468.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade empresária limitada gira sob o nome empresarial **HLM COMERCIO LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade limitada tem a sua sede na ACSV SE 22, AV. LO 5, nº 24, Lote 01, Sala 04, Piso superior, Plano Diretor Sul – Palmas/TO, CEP 77020-504, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de duração da sociedade limitada é por tempo indeterminado, iniciou suas atividades dia 28/08/2024.

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

- 4511-1/01 – Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos.
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4789-0/06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos;
- 4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping;
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
- 3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material;
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas;
- 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
- 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros;
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas;
- 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente;
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes;
- 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê;
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;

- 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação;
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- 6810-2/01 - Compra e venda de imóveis próprios;
- 7820-5/00 - Locação de mão de obra temporária.

§ Único – Em estabelecimento eleito como sede (matriz), serão exercidas as atividades de:

- 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos.
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4789-0/06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos;
- 4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping;
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
- 3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material;
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas;
- 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
- 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros;
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas;
- 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente;
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes;
- 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê;
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;

7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação;
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
6810-2/01 - Compra e venda de imóveis próprios;
7820-5/00 - Locação de mão de obra temporária.

CLÁUSULA QUINTA – O capital é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 quotas, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente do país, distribuído da seguinte forma:

Sócio	Quotas	%	Valor
RAFAEL MIRANDA MENDONÇA	200.000	100%	R\$ 200.000,00
Total	200.000	100%	R\$ 200.000,00

§ Primeiro – A responsabilidade do sócio único é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052 da Lei n.º 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada.

§ Segundo – Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA SEXTA – Fica investido na função de administrador da sociedade limitada o sócio único **RAFAEL MIRANDA MENDONÇA**, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso.

§ Primeiro – Faculta-se o sócio administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ Segundo – Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da Lei n.º 10.406/2002.

§ Terceiro – O uso da denominação social é privativo do administrador, o qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinações da Lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA OITAVA – O único sócio, fixará uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA – Designação de administradores não sócios:

- I. Poderão ser designados administradores não sócios, em cláusula específica ou em ato separado.
- II. A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

§ Único – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observando a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O administrador declara para todos os efeitos legais, que não está impedido, nos termos da Lei e da cláusula sétima deste contrato, de exercer a atividade que lhes competem neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Fica eleito o foro da Comarca de Palmas – TO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações deste instrumento de constituição.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio ora presente e que o mesmo assine, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Palmas/TO, 25 de setembro de 2025.

RAFAEL MIRANDA MENDONÇA

Sócio Único

Assinado Digitalmente



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HLM COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05834858120	RAFAEL MIRANDA MENDONCA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2025 10:18 SOB N° 20250501040.
PROTOCOLO: 250501040 DE 25/09/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12515465390. CNPJ DA SEDE: 57072222000137.
NIRE: 17200891434. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/09/2025.
HLM COMERCIO LTDA



ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL
HLM COMERCIO LTDA
CNPJ 57.072.222/0001-37

RAFAEL MIRANDA MENDONÇA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 14/11/1996, portador da CNH nº 06286539664 expedida pelo DETRAN/TO e CPF nº 058.348.581-20, residente na Quadra Arse 21 Alameda 10, S/N, (Quadra 204 Sul, Lote 07, Cond. Residência Opus 204, apto 1802), Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77.020-468.

Único sócio da Sociedade Limitada **HLM COMERCIO LTDA**, com sede na Quadra na Quadra Arse 21 Alameda 5 n.º 01 (Quadra 204 Sul Al Azulão, Lote 01 HM 04, Edif. Premium, Loja 02) Plano Diretor Sul – Palmas/TO, CEP 77020-500, inscrita no CNPJ sob nº 57.072.222/0001-37, resolve alterar o citado contrato social, conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade limitada terá a sua sede na Quadra ACSV SE 22, AV. LO 5, nº 24, Lote 01, Sala 04, Piso superior, Plano Diretor Sul – Palmas/TO, CEP 77020-504, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:

- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4789-0/06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos;
- 4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping;
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
- 3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material;
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas;
- 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
- 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros;
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas;
- 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente;



- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes;
- 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê;
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
- 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação;
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- 6810-2/01 - Compra e venda de imóveis próprios.

§ Único – Em estabelecimento eleito como sede (matriz), serão exercidas as atividades de:

- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4789-0/06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos;
- 4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping;
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
- 3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material;
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas;
- 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
- 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros;
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;



- 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas;
- 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente;
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes;
- 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê;
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 7711-0/00- Locação de automóveis sem condutor;
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
- 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação;
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 8211-3/00 – Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- 6810-2/01 – Compra e venda de imóveis próprios.

CLÁUSULA TERCEIRA – Em consequência das alterações, resolve o sócio consolidar o contrato social, o qual já refletindo as alterações acima, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATO SOCIAL

HLM COMERCIO LTDA

CNPJ 57.072.222/0001-37

RAFAEL MIRANDA MENDONÇA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 14/11/1996, portador da CNH nº 06286539664 expedida pelo DETRAN/TO e CPF nº 058.348.581-20, residente na Quadra Arse 21 Alameda 10, S/N, (Quadra 204 Sul, Lote 07, Cond. Residência Opus 204, apto 1802), Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77020-468.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade empresária limitada gira sob o nome **empresarial HLM COMERCIO LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade limitada tem a sua sede na ACSV SE 22, AV. LO 5, nº 24, Lote 01, Sala 04, Piso superior, Plano Diretor Sul – Palmas/TO, CEP 77020-504, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de duração da sociedade limitada é por tempo indeterminado, iniciou suas atividades dia 28/08/2024.

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4789-0/06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos;
- 4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping;
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
- 3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material;
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas;
- 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
- 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros;
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas;
- 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente;
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes;
- 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê;
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;



- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
- 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação;
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- 6810-2/01 - Compra e venda de imóveis próprios.

§ Único – Em estabelecimento eleito como sede (matriz), serão exercidas as atividades de:

- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4789-0/06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos;
- 4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping;
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
- 3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material;
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas;
- 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
- 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros;
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas;
- 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente;
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes;
- 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê;
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;



7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, condutor;
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação;
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
6810-2/01 - Compra e venda de imóveis próprios.

CLÁUSULA QUINTA – O capital é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 quotas, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente do país, distribuído da seguinte forma:

Sócio	Quotas	%	Valor
RAFAEL MIRANDA MENDONÇA	200.000	100%	R\$ 200.000,00
Total	200.000	100%	R\$ 200.000,00

§ Primeiro – A responsabilidade do sócio único é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052 da Lei n.º 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada.

§ Segundo – Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA SEXTA – Fica investido na função de administrador da sociedade limitada o sócio único **RAFAEL MIRANDA MENDONÇA**, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso.

§ Primeiro – Faculta-se o sócio administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ Segundo – Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da Lei n.º 10.406/2002.

§ Terceiro – O uso da denominação social é privativo do administrador, o qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinações da Lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA OITAVA – O único sócio, fixará uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA – Designação de administradores não sócios:

- I. Poderão ser designados administradores não sócios, em cláusula específica ou em ato separado.
- II. A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

§ Único – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observando a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O administrador declara para todos os efeitos legais, que não está impedido, nos termos da Lei e da cláusula sétima deste contrato, de exercer a atividade que lhes competem neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Fica eleito o foro da Comarca de Palmas – TO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações deste instrumento de constituição.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio ora presente e que o mesmo assine, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Palmas/TO, 25 de agosto de 2025.

RAFAEL MIRANDA MENDONÇA

Sócio Único

Assinado Digitalmente



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HLM COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05834858120	RAFAEL MIRANDA MENDONCA

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/09/2025 07:41 SOB N° 20250450437.
PROTOCOLO: 250450437 DE 01/09/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12514043629. CNPJ DA SEDE: 57072222000137.
NIRE: 17200891434. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/08/2025.
HLM COMERCIO LTDA



ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

HLM COMERCIO LTDA

Pelo presente instrumento particular de contrato social, **RAFAEL MIRANDA MENDONÇA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 14/11/1996, portador da CNH nº 06286539664 expedida pelo DETRAN/TO e CPF nº 058.348.581-20, residente na Quadra Arse 21 Alameda 10, S/N, (Quadra 204 Sul, Lote 07, Cond. Residência Opus 204, apto 1802), Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77.020-468, ajusta constituir uma Sociedade Empresária Limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade empresária limitada girará sob o nome empresarial **HLM COMERCIO LTDA** e será regida por este instrumento constitutivo e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade limitada terá a sua sede na **Quadra Arse 21 Alameda 5 n.º 01 (Quadra 204 Sul Al Azulão, Lote 01 HM 04, Edif. Premium, Loja 02) Plano Diretor Sul – Palmas/TO, CEP 77.020-500**, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de duração da sociedade limitada é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 28/08/2024.

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4789-0/06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos;
- 4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping;
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
- 3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material;
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;



- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas;
- 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
- 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros;
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas;
- 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente;
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes;
- 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê;
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 7711-0/00- Locação de automóveis sem condutor;
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
- 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação;
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 8211-3/00 – Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

§ Único – Em estabelecimento eleito como sede (matriz), serão exercidas as atividades de:

- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4789-0/06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos;
- 4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping;



- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
- 3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material;
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas;
- 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
- 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros;
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas;
- 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente;
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes;
- 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê;
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
- 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação;
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria.
- 8211-3/00 – Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

CLÁUSULA QUINTA – O capital será de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 quotas, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente do país, distribuído da seguinte forma:

Sócio	Quotas	%	Valor
RAFAEL MIRANDA MENDONÇA	200.000	100%	R\$ 200.000,00
Total	200.000	100%	R\$ 200.000,00

§ Primeiro – A responsabilidade do sócio único é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052 da Lei n.º 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada.

§ Segundo – Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA SEXTA – Fica investido na função de administrador da sociedade limitada o sócio único **RAFAEL MIRANDA MENDONÇA**, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso.

§ Primeiro – Faculta-se o sócio administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ Segundo – Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da Lei n.º 10.406/2002.

§ Terceiro – O uso da denominação social é privativo do administrador, o qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinações da Lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA OITAVA – O único sócio, fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA – Designação de administradores não sócios:

- I. Poderão ser designados administradores não sócios, em cláusula específica ou em ato separado.
- II. A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

§ Único – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observando a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O administrador declara para todos os efeitos legais, que não está impedido, nos termos da Lei e da cláusula sétima deste contrato, de exercer a atividade que lhes competem neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Fica eleito o foro da Comarca de Palmas – TO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações deste instrumento de constituição.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio ora presente e que o mesmo assine, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Palmas/TO, 27 de agosto de 2024.

RAFAEL MIRANDA MENDONÇA

Sócio Único
Assinado Digitalmente



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HLM COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05834858120	RAFAEL MIRANDA MENDONCA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2024 15:49 SOB N° 17200891434.
PROTOCOLO: 240576381 DE 28/08/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12412395293. CNPJ DA SEDE: 57072222000137.
NIRE: 17200891434. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/08/2024.
HLM COMERCIO LTDA



ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2872166294

2 e 3 NOME E SOBRENOME

RAFAEL MIRANDA MENDONÇA

1ª HABILITAÇÃO

23/01/2015

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO

14/11/1996, GOIANIA, GO

4a DATA EMISSÃO

14/08/2024

4b VALIDADE

12/08/2034

ACC

BRASIL

D

4c DDC IDENTIDADE / ÓRGÃO EMISSOR / UF

900002 SSP TO

4d CPF

058.348.581-20

5 Nº REGISTRO

06286539664

9 CAT HAB

B

NACIONALIDADE

BRASILEIRO

FILIAÇÃO

MARCELINO LEAO MENDONÇA

MARIA DA GLORIA CARVALHO MIRANDA MENDONÇA

7 ASSINATURA DO PORTADOR



9	10	11	12
ACC 			
A 			
AT 			
B 		12/08/2034	
BT 			
C 			
CT 			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL

PALMAS, TO

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

SIS14068300

TO033270664

2872166294

TOCANTINS

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2. *N. y Nombre y Apellido* - *Name and Surname* - *Nombre y Apellido* - *Primera Habitación* / *First Urban Locality* / *Primera Habitación del Conductor* - 3. *Fecha y Lugar de Nacimiento* - *Date and Place of Birth* - *DOMINICAN REPUBLIC* / *Fecha y Lugar de Nacimiento* - 4. *Fecha de Emisión* - *Issuing Date* - *Validez* / *Validity* - *Primer Vehículo* / *First Vehicle* - *CC* - 5. *Nombre del Titular* - *Organismo* / *Identity Document* - *Issuing Authority* - *Documento de Identificación* - *Autoridad Emisora* - *del CRF* - 6. *Número de Registro de la Chica* / *Driver License Number* - *del Conductor* - 9. *Categoría de Vehículo* / *Categoría de la Habilitación* - *Driver License Class* / *Categoría de Conducir* - *Nacionalidad* / *Nationality* / *Nacionalidad* - *Fotografía* / *Fotografía* - 12. *Observaciones* / *Observations* - *Cualquier Local* / *Place* / *Lugar*

I<BRA062865396<647<<<<<<<<<<<
9611146M3408124BRA<<<<<<<<<<<6
RAFAEL<<MIRANDA<MENDONCA<<<<<<



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **058.348.581-20**

Nome: **RAFAEL MIRANDA MENDONCA**

Data de Nascimento: **14/11/1996**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **30/03/2012**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **10:29:19** do dia **07/04/2026** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **3057.DE3C.AA8E.21B5**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 57.072.222/0001-37
Razão Social: HLM COMERCIO LTDA

Atividade Econômica Principal:

4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

Endereço:

**QUADRA ARSE 21 ALAMEDA 5, 01 - QUADRA204 SUL AL AZULAO LOTE 01 HM 04
EDIF PREMIUM LOJA 02 - PLANO DIRETOR SUL - 77.020-500 - Palmas / Tocantins**

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 24/02/2025 18:45



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 57.072.222/0001-37
Razão Social: HLM COMERCIO LTDA
Nome Fantasia: HLM COMERCIO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 23/02/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	19/07/2026	Automática
FGTS	Validade:	15/02/2026	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	25/07/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	20/02/2026
Receita Municipal	Validade:	21/03/2026

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2027

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 26/01/2026 17:02

1 de 1

CPF: 058.XXX.XXX-20 Nome: RAFAEL MIRANDA MENDONCA

Ass: _____

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: HLM COMERCIO LTDA			Protocolo: TOC2600115366
NIRE : 17200891434			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 17200891434	CNPJ 57.072.222/0001-37	Data de Ato Constitutivo 29/08/2024	Início de Atividade 28/08/2024
Endereço Completo Quadra ACSV SE 22, AV. LO 5, Nº 24, LOTE 01 SALA 04 PISO SUPERIOR, PLANO DIRETOR SUL - Palmas/TO - CEP 77020-504			
Objeto Social 4511101 COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS 4753900 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4789006 COMERCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFICIO E ARTIGOS PIROTECNICOS 4763604 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING 4763601 COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4763602 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 3329501 SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL 4322302 INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4511101 COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS 4511102 COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS 4530703 COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530705 COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR 4723700 COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 4741500 COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 4742300 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4743100 COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS 4744001 COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4744003 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 4744004 COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS 4744005 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4751201 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4752100 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 4721104 COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES 5620102 SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES BUFE 4789007 COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 4772500 COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 7739003 ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 4923002 SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 7711000 LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 7719599 LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR 7732201 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7739099 ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR 9001906 ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO 4754701 COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4761003 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 8211300 SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO 6810201 COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS 7820500 LOCACAO DE MAO DE OBRA TEMPORARIA			
Capital Social R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)			
Dados do Sócio			
Nome RAFAEL MIRANDA MENDONCA	CPF/CNPJ 058.348.581-20	Participação no capital R\$ 200.000,00	Espécie de sócio Sócio
Administrador S		Término do mandato Indeterminado	
Dados do Administrador			
Nome RAFAEL MIRANDA MENDONCA	CPF 058.348.581-20	Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento			Situação ATIVA
Data 31/10/2025	Número 20250557142	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Status SEM STATUS
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
- NIRE: 17900203425		CNPJ: 57.072.222/0002-18	
Endereço Completo RUA ADEMAR VICENTE FERREIRA, Nº 01184, QUADRA 0015 LOTE 007E SETOR 0006, CENTRAL, Araguaína, TO, CEP: 77804120			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/03/2026, às 16:35:17 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.simplifica.to.gov.br> com o código QPUYGH1L.Erlan Souza Milhomem
Secretário-Geral



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

57.072.222/0001-37

NOME EMPRESARIAL:

HLM COMERCIO LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$200.000,00 (Duzentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

RAFAEL MIRANDA MENDONCA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 07/05/2026 às 16:06 (data e hora de Brasília).

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que HLM COMERCIO LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: TOC2500399656		
NIRE 17200891434 CNPJ 57.072.222/0001-37		Situação ATIVA Status		
Endereço Completo Quadra ACSV SE 22, AV. LO 5, Nº 24, LOTE 01 SALA 04 PISO SUPERIOR, PLANO DIRETOR SUL - Palmas/TO - CEP 77020-504				
Arquivamentos Posteriores				
Ato	Número	Data	Descrição	Desarquivado
002	20250557142	31/10/2025	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	NÃO
002	17900203425	31/10/2025	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	NÃO
002	20250501040	26/09/2025	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	NÃO
002	20250501040	26/09/2025	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
002	20250450437	02/09/2025	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	NÃO
002	20250450437	02/09/2025	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
223	20240590740	04/09/2024	BALANÇO	NÃO
316	20240576365	29/08/2024	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	NÃO
090	17200891434	29/08/2024	CONTRATO	NÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/12/2025, às 10:11:04 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.simplifica.to.gov.br>, com o código NFGJD9E5.



TOC2500399656



Erlan Souza Milhomem
Secretário(a) Geral

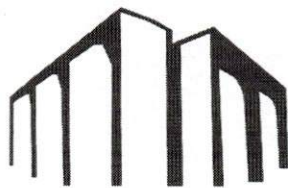
CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREMCertificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: HLM COMERCIO LTDA		Protocolo: TOC2600115557
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada		
NIRE: 17200891434	CNPJ: 57072222000137	Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada Último Arquivamento Número: Data: 31/10/2025
Arquivamentos solicitado:		
Número:	Data:	Ato:
20250557142	31/10/2025	ALTERAÇÃO
20250501040	26/09/2025	ALTERAÇÃO
20250450437	02/09/2025	ALTERAÇÃO
20240590740	04/09/2024	BALANÇO
20240576365	29/08/2024	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
17200891434	29/08/2024	CONTRATO

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 30/03/2026, às 17:06:49 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.simplifica.to.gov.br>, com o código 55LAQGDC.Erlan Souza Milhomem
Secretário Geral



**PODER
JUDICIÁRIO**
ESTADO DO TOCANTINS



1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, CRIMINAIS E JUSTIÇA MILITAR

N. a7007c8b

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

HLM COMERCIO

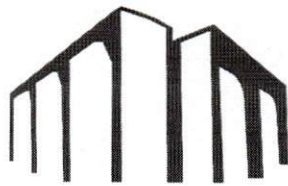
CNPJ n. 57.072.222/0001-37

Certidão emitida em: 11/05/2026, às 10:18:21 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 11/05/2026, 10:18:22



**PODER
JUDICIÁRIO
ESTADO DO TOCANTINS**



2ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS

N. 32f38f49

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

HLM COMERCIO

CNPJ n. 57.072.222/0001-37

Certidão emitida em: 11/05/2026, às 10:21:10 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de segunda instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc2.tjto.jus.br/eprocV2_prod_2grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 11/05/2026, 10:21:11



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Presidência

Secretaria-Geral das Sessões

CERTIDÃO

REQUERENTE: HLM COMERCIO LTDA

CNPJ: 57.072.222/0001-37

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS **certifica** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** em nome do(a) requerente acima identificado(a), registro de processo no qual figure como responsável ou interessado(a) no âmbito desta Corte de Contas.

A consulta para a emissão desta certidão foi efetuada com base nos registros processuais eletrônicos mantidos por este Tribunal.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, no endereço: <http://www.tceto.tc.br/>, por meio do código verificador **506775** e o código CRC **0dd577c** ou através do QRCode abaixo.



Certidão emitida às 08:39 de 13/04/2026 com validade de trinta dias a contar da emissão.

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 01/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 01/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 01/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 01/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 01/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 25/01/2026 19:45:21

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 57.072.222/0001-37

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 01/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 01/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 01/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 01/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 01/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 25/01/2026 19:45:21

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 05834858120

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANCÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CNPJ do certificado: 57.072.222/0001-37
10/02/2026 10:51:10
Página: 1 / 1

CNPJ: 57.072.222 - HLM COMERCIO LTDA

Dados Cadastrais da Matriz

CNPJ: 57.072.222/0001-37
UA de Domicílio: DRF PALMAS-TO
Endereço: Q ACSV SE 22, AV. LO 5,24 - LOTE 01
Bairro: PLANO DIRETOR SUL
Responsável: 058.348.581-20 - RAFAEL MIRANDA MENDONCA
Situação: ATIVA
Código da UA: 01.501.00
UF: TO

Data de Abertura: 29/08/2024

Natureza Jurídica: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
CNAE: 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
Porte da Empresa: EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Opção pelo Simples Nacional
Inclusão Exclusão
29/08/2024 30/09/2025

Sócios e Administradores

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Situação Cadastral	Cap. Social	Cap. Votante
058.348.581-20	RAFAEL MIRANDA MENDONCA	SÓCIO-ADMINISTRADOR	REGULAR	100,00%	

Certidão Emitida

CNPJ: 57.072.222/0001-37
Certidão Positiva com Efeitos de Negativa: 67A2.1052.33C7.F8EE
Emissão: 26/01/2026
Data de Validade: 25/07/2026

Diagnóstico Fiscal na Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Não foram detectadas pendências/exigibilidades suspensas nos controles da Receita Federal e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Final do Relatório





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 57.072.222/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/08/2024
NOME EMPRESARIAL HLM COMERCIO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HLM COMERCIO		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO Q ACSV SE 22, AV. LO 5	NÚMERO 24	COMPLEMENTO LOTE 01 SALA 04 PISO SUPERIOR
CEP 77.020-504	BAIRRO/DISTRITO PLANO DIRETOR SUL	MUNICÍPIO PALMAS
UF TO		
ENDEREÇO ELETRÔNICO HLMFINANCEIRO1@GMAIL.COM		TELEFONE (63) 9222-7807
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/08/2024
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/05/2026 às 16:05:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 57.072.222/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/08/2024
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL HLM COMERCIO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO Q ACSV SE 22, AV. LO 5	NÚMERO 24	COMPLEMENTO LOTE 01 SALA 04 PISO SUPERIOR
--------------------------------------	--------------	--

CEP 77.020-504	BAIRRO/DISTRITO PLANO DIRETOR SUL	MUNICÍPIO PALMAS	UF TO
-------------------	--------------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO HLMFINANCEIRO1@GMAIL.COM	TELEFONE (63) 9222-7807
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/08/2024
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/05/2026 às 16:05:44 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HLM COMERCIO LTDA
CNPJ: 57.072.222/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:08:10 do dia 05/03/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/09/2026.

Código de controle da certidão: **6333.0926.2C7A.6AC4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RAFAEL MIRANDA MENDONCA
CPF: 058.348.581-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:10:55 do dia 07/04/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/10/2026.

Código de controle da certidão: **C85F.A04C.AD49.4CE1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 57.072.222/0001-37
Razão Social: HLM COMERCIO LTDA
Endereço: Q ARSE 22 AVENIDA LO 5_24 LOTE 01 / PLANO DIRETOR SUL / PALMAS / TO / 77020-504

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/04/2026 a 23/05/2026

Certificação Número: 2026042401216307318700

Informação obtida em 11/05/2026 10:14:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HLM COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 57.072.222/0001-37

Certidão n°: 35515194/2026

Expedição: 31/03/2026, às 11:45:24

Validade: 27/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HLM COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **57.072.222/0001-37**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS CONTRIBUINTE

CPF/CNPJ: **57.072.222/0001-37**

Contribuinte: **HLM COMERCIO LTDA** Inscrição: **2465572**

Endereço oficial: **ARSE 22, AV. LO 05, LOTE 01, SALA 04 PISO SUPERIOR, PALMAS-TO**

Endereço de correspondência: **206 S, AV. LO 05, Nº 24, SALA 04 PISO SUPERIOR, PALMAS-TO**

Validade: **Licitação**

É certificado que, nesta data, não constam débitos pendentes em nome da pessoa jurídica acima identificada, relativos a tributos municipais, inclusive em Dívida Ativa, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa **jurídica** no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Base legal: art. 138 da Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, c/c art. 205 do Código Tributário Nacional.

A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço **<http://cnd.palmas.to.gov.br/validar-documento/>**, ou em qualquer Agência de Rendas da Secretaria Municipal da Fazenda, através do número identificador e do código de validação logo abaixo:

Numero identificador: **57.072.222/0001-37**

Código de validação: **b6a9c.cb173.d21a0-1399864**

Palmas, 11 de Maio de 2026 às 10:12.

Certidão válida até 10 de Julho de 2026



**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA**

Número da Certidão

7938160



Validador

84578473676840672524096074950722



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL: HLM COMERCIO LTDA

CNPJ : 57.072.222/0001-37

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

ENDEREÇO: QD ARSE 22 AVENIDA LO 5 (ACSV-SE 22), 24, Plano Diretor Sul - ZONA URBANA

MUNICÍPIO: PALMAS - TO

FINALIDADE:

LICITAÇÃO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Segunda-feira, 11 de Maio de 2026 - 10h 14m 59s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA**

Número da Certidão

7938308



Validador

18669610930715853781375556394380



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA FÍSICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

NOME: RAFAEL MIRANDA MENDONÇA

CPF: 058.348.581-20

ENDEREÇO: QD ARSE 21 AL 10, SN, QD 204 SUL LT 07, COND RESI OPUS 204, A, PDS

MUNICÍPIO: PALMAS - TO

FINALIDADE:

LICITAÇÃO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Segunda-feira, 11 de Maio de 2026 - 10h 32m 17s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS Secretaria Municipal de Finanças Diretoria de Administração Tributária 7 de Maio de 2026 às 15:52	FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS FIC - PESSOA JURÍDICA	CCP 493609	Inscrição Municipal 2465572
--	---	----------------------	---------------------------------------

INFORMAÇÕES GERAIS

Natureza: ALTERAÇÃO	Tipo Inscrição: DEFINITIVO	Data Evento: 25/09/2025
Estabelecimento: COM ESTABELECIMENTO	Horário de Funcionamento: COMERCIAL	

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social: HLM COMERCIO LTDA		CNPJ: 57.072.222/0001-37
Nome Fantasia: HLM COMERCIO		
Natureza Jurídica: 2.062 - Sociedade Empresária Limitada		
Tipo Registro: JUNTA	Nº Registro: 17200891434	Data Registro: 25/08/2025
Telefone Fixo: (63) 9222-7807	Celular: (63) 9222-7807	Email: hlmfinanceiro1@gmail.com

ENDEREÇO ATIVIDADE - mesmo endereço para correspondência

Bairro/Quadra/Setor: 206 SUL - VI (ACSV SE 22)		Logradouro: AV. LO 05 (AV. LO 05)	
QI/Lote: (001)	Número:24	CEP: 77020-504	Área: 68,76 m²
Complemento: SALA 04, PISO SUPERIOR			

ATIVIDADE(S)

Código/Descrição:	Início:	Término:	Princ.
4511101 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS (ATIVIDADE NECESSITA DE LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL - GRAU DE RISCO BAIXO)	27/08/2024		X
7820500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA	25/09/2025		
4753900 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO	27/08/2024		
6810201 - COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS	25/08/2025		
9001906 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO	27/08/2024		
8211300 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO	27/08/2024		
7739099 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR	27/08/2024		
7739003 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES	27/08/2024		
7732201 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES	27/08/2024		
7719599 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR	27/08/2024		
7711000 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR	27/08/2024		
5620102 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ	27/08/2024		
4923002 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA	27/08/2024		
4789007 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO	27/08/2024		
4789006 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS	27/08/2024		
4772500 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL	27/08/2024		
4763604 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING	27/08/2024		
4763602 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS	27/08/2024		
4763601 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS	27/08/2024		
4761003 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	27/08/2024		
4754701 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS	27/08/2024		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS Secretaria Municipal de Finanças Diretoria de Administração Tributária 7 de Maio de 2026 às 15:52	FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS FIC - PESSOA JURÍDICA	CCP 493609	Inscrição Municipal 
--	---	----------------------	--

4752100 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO	27/08/2024		
4751201 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA	27/08/2024		
4744005 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	27/08/2024		
4744004 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS	27/08/2024		
4744003 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS	27/08/2024		
4744001 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS	27/08/2024		
4743100 - COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS	27/08/2024		
4742300 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO	27/08/2024		
4741500 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA	27/08/2024		
4723700 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS	27/08/2024		
4721104 - COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES	27/08/2024		
4530705 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR	27/08/2024		
4530703 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	27/08/2024		
4511102 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS (ATIVIDADE NECESSITA DE LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL - GRAU DE RISCO BAIXO)	27/08/2024		
4511101 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS (ATIVIDADE NECESSITA DE LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL - GRAU DE RISCO BAIXO)	27/08/2024		
4322302 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO	27/08/2024		
3329501 - SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL	27/08/2024		

PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE (SÓCIOS DIRETORES)

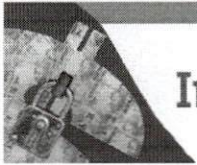
Nome:	CPF/CNPJ:	Entrada:	Adm.
RAFAEL MIRANDA MENDONÇA	058.348.581-20	27/08/2024	X
Endereço: 204 SUL, ALAMEDA 10, , LOTE , CONDOMÍNIO RESIDENCIAL OPUS 204, APARTAMENTO 1802, 77020-468		Identidade: None	

RESPONSÁVEL TÉCNICO

CPF: 022.470.851-13	Nome: THYAGO ANDRADE MIRANDA COSTA		
Relação com a Empresa: CONTADOR	Inscrição Municipal:	Nº Inscrição CRC/UF: TO00517307/TO	
Endereço: 103 SUL - I, AV. JK, CONJ. 01, LOTE 041, EDIFÍCIO JK BUSINESS CENTER, ANDAR 17, SALA 1707B, 77015-012			
Telefone Fixo: (63) 8443-5178	Celular: (63) 8443-5178	Email: DEPARA@PACTUSCONTABILIDADE.COM.BR	

ASSINATURAS

Contribuinte	Responsável Técnico	Órgão Receptor (com data)



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (22/01/2026 às 17:49) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 57.072.222/0001-37.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6972.8D48.F1B9.1952 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 2465572	ALVARÁ Nº 2026003235
---	---	--	---

Alvará de Licença para Localização e Funcionamento



4789007 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO	Não	Não	Não
4744001 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS	Não	Não	Não
4789006 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS	Não	Não	Não
4744005 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	Não	Não	Não
4744003 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS	Não	Não	Não
4742300 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO	Não	Não	Não
4754701 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS	Não	Não	Não
4741500 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA	Não	Não	Não
4743100 - COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS	Não	Não	Não
753900 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO	Não	Não	Não
4752100 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO	Não	Não	Não
4751201 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA	Não	Não	Não
4322302 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO	Sim	Não	Não
7711000 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR	Não	Não	Não
7820500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA	Não	Não	Não
7719599 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR	Não	Não	Não
4923002 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA	Não	Não	Não
8211300 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO	Não	Não	Sim
620102 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - LUFÉ	Não	Não	Não
3329501 - SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL	Não	Não	Não

Expedido pela Internet em
6 de Fevereiro de 2026 às 15:35

Em conformidade com o Art. 7º do Decreto Nº 353/2005.
A validade/autenticidade deste pode ser verificado no site
<http://alvara.palmas.to.gov.br/autenticidade/> ou utilizando seu
smartphone/tablet para fazer a leitura do **QR CODE(imagem)** ao lado.
Codigo de Validação: **1a1b7.06752-549017**



T E R M O D E A B E R T U R A

Página 1 de 4

Balanço de Abertura

Número: 1

Folha: 1

Contém este balanço 3 folhas numeradas do No. 1 ao 3
emitidas através de processamento eletrônico de dados, que
servirá de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita.



Nome da Empresa.....: HLM COMERCIO LTDA

Ramo.....: Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e eq
uipamentos de áudio e vídeo

Endereço.....: Quadra Q ARSE 21 ALAMEDA 5, 1

()plemento.....: QUADRA204 SUL AL AZULAO LOTE 0

Bairro.....: PLANO DIRETOR SUL

Município.....: PALMAS

Estado.....: TO

Inscrição no CNPJ...: 57.072.222/0001-37

Inscrição Estadual..:

Registro na junta...: 17200891434 Data registro: 29/08/2024

Inscrição Municipal:

PALMAS, 29/08/2024

RAFAEL MIRANDA MENDONÇA

CPF: 058.348.581-20

THYAGO ANDRADE MIRANDA COSTA

Reg. no CRC - TO sob o No. 005173/O-7

CPF: 022.470.851-13

Empresa: HLM COMERCIO LTDA
C.N.P.J.: 57.072.222/0001-37
Insc. Junta Comercial: 17200891434 Data: 29/08/2024
Endereço: Quadra Q ARSE 21 ALAMEDA 5, 1, QUADRA204 SUL AL AZULAO LOTE 0, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS/TO,
CEP 77020-500
Balanco encerrado em: 29/08/2024



BALANÇO DE ABERTURA

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	200.000,00D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	200.000,00D
4	1.1.1.01	CAIXA	200.000,00D
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	200.000,00D
1		TOTAL ATIVO	200.000,00D
149	2	PASSIVO	
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	200.000,00C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	200.000,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	200.000,00C
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	200.000,00C
149		TOTAL PASSIVO	200.000,00C

CONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 29/08/2024 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

RAFAEL MIRANDA MENDONÇA
CPF: 058.348.581-20

THYAGO ANDRADE MIRANDA COSTA
Reg. no CRC - TO sob o No. 005173/O-7
CPF: 022.470.851-13

Balanço de Abertura

Número: 1

Folha: 3

Contém este balanço 3 folhas numeradas do No. 1 ao 3
emitidas através de processamento eletrônico de dados, que
serviu de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita.



Nome da Empresa.....: HLM COMERCIO LTDA

Ramo.....: Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e eq
uipamentos de áudio e vídeo

Endereço.....: Quadra Q ARSE 21 ALAMEDA 5, 1

Complemento.....: QUADRA204 SUL AL AZULAO LOTE 0

Bairro.....: PLANO DIRETOR SUL

Município.....: PALMAS

Estado.....: TO

Inscrição no CNPJ...: 57.072.222/0001-37

Inscrição Estadual..:

Registro na junta...: 17200891434 Data registro: 29/08/2024

Inscrição Municipal:

PALMAS, 29/08/2024

RAFAEL MIRANDA MENDONÇA

CPF: 058.348.581-20

THYAGO ANDRADE MIRANDA COSTA

Reg. no CRC - TO sob o No. 005173/0-7

CPF: 022.470.851-13

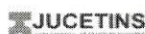


ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HLM COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02247085113	THYAGO ANDRADE MIRANDA COSTA
05834858120	RAFAEL MIRANDA MENDONCA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/09/2024 18:35 SOB N° 20240590740.
PROTOCOLO: 240590740 DE 03/09/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12412695025. CNPJ DA SEDE: 57072222000137.
NIRE: 17200891434. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/09/2024.
HLM COMERCIO LTDA



ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS

A Sociedade **HLM COMERCIO LTDA**, estabelecido(a) na QUADRA ARSE 21 Alameda 5, 01 QUADRA 204 SUL AL AZULAO;LOTE 01 HM 04;EDIF PREMIUM;LOJA 02 ;, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP: 77020-500, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Palmas - TO, 27/08/2024

RAFAEL MIRANDA MENDONCA
Sócio/Administrador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HLM COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05834858120	RAFAEL MIRANDA MENDONCA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2024 15:49 SOB N° 20240576365.
PROTOCOLO: 240576365 DE 28/08/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12412395285. CNPJ DA SEDE: 57072222000137.
NIRE: 17200891434. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/08/2024.
HLM COMERCIO LTDA



ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por IONE ALVES CAMPOS MARQUES, sob a autenticidade nº 12502651327 em 13/02/2025, protocolo 250089882. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.simplifica.to.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	HLM COMERCIO LTDA
Número de Registro:	17200891434
CNPJ:	57072222000137
Município:	Palmas

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	29/08/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02247085113	THYAGO ANDRADE MIRANDA COSTA	TO005173
57072222000137	HLM COMERCIO LTDA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 13/02/2025 11:50 SOB Nº 20250089882.
PROTOCOLO: 250089882 DE 12/02/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12502651327. NIRE: 17200891434.
HLM COMERCIO LTDA



IONE ALVES CAMPOS MARQUES
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
PALMAS, 13/02/2025
simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 06, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa HLM COMERCIO LTDA, município Palmas, CNPJ nº 57.072.222/0001-37, Número de Registro (NIRE) 17200891434.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 29/08/2024

Ato constitutivo: 17200891434

Palmas, 29/08/2024

THYAGO ANDRADE MIRANDA COSTA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/TO 005173

HLM COMERCIO LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 57.072.222/0001-37

Empresa: HLM COMERCIO LTDA
C.N.P.J.: 57.072.222/0001-37
Endereço: Quadra Q ARSE 21 ALAMEDA 5, 1, QUADRA204 SUL AL AZULAO LOTE 0, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS/TO, CEP 77020-500
Período: 29/08/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 17200891434 **Data:** 29/08/2024

Folha: 0002
 Número livro: 0001
 Emiss: Página 2 de 7
 Hora: 10:55

000216
 Assinatura
 Crédito

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
29/08/2024	2.3.1.02.001	CAPITAL A INTEGRALIZAR	CAPITAL SOCIAL A INTEGRALIZAR CONFORME CONTRATO SOCIAL SOB Nº 17200891434	200.000,00	
29/08/2024	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	CAPITAL SOCIAL A INTEGRALIZAR CONFORME CONTRATO SOCIAL SOB Nº 17200891434		200.000,00
29/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	CAPITAL INTEGRALIZADO	200.000,00	
29/08/2024	2.3.1.02.001	CAPITAL A INTEGRALIZAR	CAPITAL INTEGRALIZADO		200.000,00
			TOTAL DO DIA	400.000,00	400.000,00
30/08/2024	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	SERVIÇO TOMADO CONF NF	190,00	
30/08/2024	2.1.0.20.0100	IN9VE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	SERVIÇO TOMADO CONF NF		186,18
30/08/2024	2.1.4.01.013	ISS RETIDO A RECOLHER	ISS RETIDO		3,82
			TOTAL DO DIA	190,00	190,00
			TOTAL DO MÊS	400.190,00	400.190,00
05/09/2024	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	SERVIÇO TOMADO CONF NF	300,00	
05/0	2.1.0.20.0100	PACTUS CONTABILIDADE CONSULTIVA LTDA	SERVIÇO TOMADO CONF NF		288,45
05/09/2024	2.1.4.01.013	ISS RETIDO A RECOLHER	VLR REF		11,55
			TOTAL DO DIA	300,00	300,00
			TOTAL DO MÊS	300,00	300,00
05/10/2024	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	SERVIÇO TOMADO CONF NF	300,00	
05/10/2024	2.1.0.20.0100	PACTUS CONTABILIDADE CONSULTIVA LTDA	SERVIÇO TOMADO CONF NF		288,36
05/10/2024	2.1.4.01.013	ISS RETIDO A RECOLHER	VLR REF		11,64
			TOTAL DO DIA	300,00	300,00
			TOTAL DO MÊS	300,00	300,00
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	APURAÇÃO DO RESULTDADO 2024	790,00	
31/12/2024	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	APURAÇÃO DO RESULTDADO 2024		790,00
31/12/2024	2.3.5.01.002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	APURAÇÃO DO RESULTDADO 2024	790,00	
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	APURAÇÃO DO RESULTDADO 2024		790,00
			TOTAL DO DIA	1.580,00	1.580,00
			TOTAL DO MÊS	1.580,00	1.580,00

RAFAEL MIRANDA MENDONÇA
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 058.348.581-20

THYAGO ANDRADE MIRANDA COSTA
 Reg. no CRC - TO sob o No. 005173/O-7
 CPF: 022.470.851-13

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	
ATIVO CIRCULANTE	
DISPONÍVEL	200.000,00D
CAIXA	200.000,00D
CAIXA GERAL	200.000,00D
PASSIVO	200.000,00C
PASSIVO CIRCULANTE	790,00C
IN9VE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	186,18C
PACTUS CONTABILIDADE CONSULTIVA LTDA	576,81C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	27,01C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	27,01C
ISS RETIDO A RECOLHER	27,01C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	199.210,00C
CAPITAL SOCIAL	200.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	200.000,00C
CAPITAL SOCIAL	200.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	790,00D
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	790,00D
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	790,00D

RAFAEL MIRANDA MENDONÇA
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 058.348.581-20

THYAGO ANDRADE MIRANDA COSTA
 Reg. no CRC - TO sob o No. 005173/O-7
 CPF: 022.470.851-13





DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Descrição	Saldo	Total
RECEITA LÍQUIDA		0,00
LUCRO BRUTO		0,00
DESPESAS OPERACIONAIS		(790,00)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(790,00)	(790,00)
RESULTADO OPERACIONAL		(790,00)
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		(790,00)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		(790,00)

RAFAEL MIRANDA MENDONÇA
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 058.348.581-20

THYAGO ANDRADE MIRANDA COSTA
 Reg. no CRC - TO sob o No. 005173/O-7
 CPF: 022.470.851-13

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	200.000,00 + 0,00	253,16
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	790,00 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	200.000,00	253,16
	Passivo Circulante	790,00	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	200.000,00 - 0,00	253,16
	Passivo Circulante	790,00	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	200.000,00	253,16
	Passivo Circulante	790,00	
Índice de Liquidez de Recursos Próprios	Ativo Circulante - Passivo Circulante	200.000,00 - 790,00	1,00
	Patrimônio Líquido	199.210,00	
Índice de Solvência Geral	Ativo	200.000,00	253,16
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	790,00 + 0,00	
Capital Circulante Líquido	Ativo Circulante - Passivo Circulante	200.000,00 - 790,00	199.210,00
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	790,00 + 0,00	0,00
	Patrimônio Líquido	199.210,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	790,00 + 0,00	0,00
	Passivo Total	200.000,00	

RAFAEL MIRANDA MENDONÇA
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 058.348.581-20

THYAGO ANDRADE MIRANDA COSTA
 Reg. no CRC - TO sob o No. 005173/O-7
 CPF: 022.470.851-13



Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 06, e serviu para escrituração no período de 29/08/2024 a 31/12/2024, da empresa HLM COMERCIO LTDA.

Palmas, 31/12/2024

THYAGO ANDRADE MIRANDA COSTA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/TO 005173

HLM COMERCIO LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 57.072.222/0001-37



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HLM COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02247085113	THYAGO ANDRADE MIRANDA COSTA
57072222000137	HLM COMERCIO LTDA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 13/02/2025 11:50 SOB N° 20250089882.
PROTOCOLO: 250089882 DE 12/02/2025. NIRE: 17200891434.
HLM COMERCIO LTDA



IONE ALVES CAMPOS MARQUES
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
PALMAS, 13/02/2025
simplifica.to.gov.br

Empresa: **HLM COMERCIO LTDA**
CNPJ: 57.072.222/0001-37
Insc. Junta Comercial: 17200891434 Data: 29/08/2024

Folha:
Número livro:



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

I. INTRODUÇÃO

Este conjunto de notas explicativas acompanha as demonstrações contábeis da HLM COMÉRCIO LTDA, fornecendo informações complementares para adequada compreensão da posição patrimonial e financeira da entidade em 31 de dezembro de 2024.

II. CONTEXTO OPERACIONAL

A HLM COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 57.072.222/0001-37, com sede em Palmas/TO, foi formalmente constituída em 29 de agosto de 2024, conforme ato arquivado na Junta Comercial sob o NIRE 17200891434. A companhia atua no segmento de comércio varejista e atacadista de produtos diversos, com ênfase na distribuição e revenda de bens de consumo, atendendo majoritariamente o mercado local e regional.

III. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com os pronunciamentos técnicos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), notadamente CPC 00 (R2), CPC 26 (R1) e CPC 23, observando integralmente o regime de competência. A estrutura contempla o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício referentes ao período encerrado em 31 de dezembro de 2024. Trata-se do primeiro exercício social da companhia, inexistindo, portanto, informações comparativas de exercícios anteriores.

IV. CAPITAL SOCIAL

O capital social subscrito e integralizado corresponde a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), integralmente aportado em moeda corrente nacional pelos sócios, conforme registrado no contrato social arquivado.

V. RESULTADO DO EXERCÍCIO

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, a companhia apurou prejuízo líquido de R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais), decorrente exclusivamente de despesas administrativas e serviços de terceiros, sem a ocorrência de receitas operacionais no período.

VI. PASSIVO CIRCULANTE

Em 31/12/2024, o passivo circulante totalizava R\$ 790,00, composto pelos seguintes itens:

Fornecedores: R\$ 763,00

Obrigações tributárias (ISS a recolher): R\$ 27,00

VII. ATIVO CIRCULANTE

O ativo circulante totalizava R\$ 200.000,00, integralmente representado por disponibilidades em caixa, correspondentes ao aporte inicial de capital realizado pelos sócios.

VIII. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido em 31/12/2024 totalizava R\$ 199.210,00, distribuído da seguinte forma:

Capital social: R\$ 200.000,00

Prejuízos acumulados: R\$ 790,00

IX. BASE DE ELABORAÇÃO E ESTIMATIVAS CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico como critério de mensuração, em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com os pronunciamentos técnicos aplicáveis do CPC. Foram observados, em especial, os dispositivos contidos no CPC 00 (R2) – Estrutura Conceitual, CPC 26 (R1) – Apresentação das Demonstrações Contábeis e CPC 23 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro. Não foram utilizadas estimativas contábeis relevantes no período.

X. EVENTOS SUBSEQUENTES

Até a data de autorização para emissão destas demonstrações contábeis, em 31 de dezembro de 2024, não foram identificados eventos subsequentes que pudessem impactar de forma relevante a posição patrimonial e financeira

Empresa: **HLM COMERCIO LTDA**
CNPJ: 57.072.222/0001-37
Insc. Junta Comercial: 17200891434 Data: 29/08/2024

Folha:
Número livro:



apresentada.

XI. RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da HLM COMÉRCIO LTDA declara que as demonstrações contábeis refletem de forma fidedigna a posição patrimonial e financeira da companhia em 31 de dezembro de 2024. Reafirma, ainda, o compromisso institucional com a veracidade e integridade das informações divulgadas, bem como com a adoção de controles internos adequados para garantir a confiabilidade dos registros contábeis e dos demonstrativos financeiros.



Documento assinado digitalmente

RAFAEL MIRANDA MENDONÇA

Data: 22/10/2025 15:10:29-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Rafael Miranda Mendonça
Sócio Administrador

THYAGO ANDRADE
MIRANDA
COSTA:022470851
13

Assinado de forma digital
por THYAGO ANDRADE
MIRANDA
COSTA:02247085113
Dados: 2025.10.22 11:31:24
-03'00'

Thyago Andrade Miranda Costa
Contador – CRC/TO 005173/O-7



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.3.5

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 17200891434	CNPJ 57.072.222/0001-37	
NOME EMPRESARIAL HLM COMERCIO LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2025 a 31/12/2025
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 2
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 47.A1.AD.06.46.2E.4A.85.C9.77.7E.71.10.C9.AF.E7.A5.4E.16.5A	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	96868872100	MAYK CLEYLO FERREIRA DE ARAUJO:96868872100	707015090294017140 263508	28/06/2024 a 28/06/2027	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	57072222000137	HLM COMERCIO LTDA:57072222000137	934486070846094512 896523	29/08/2025 a 29/08/2026	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

47.A1.AD.06.46.2E.4A.85.C9.77.7E.71.
10.C9.AF.E7.A5.4E.16.5A-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 20/01/2026 às 15:53:34

CA.16.69.A1.DA.1C.88.0C
FC.B9.12.BF.C7.3C.82.E4

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: HLM COMERCIO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025 CNPJ: 57.072.222/0001-37
Número de Ordem do Livro: 2
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	HLM COMERCIO LTDA
NIRE	17200891434
CNPJ	57.072.222/0001-37
Número de Ordem	2
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	PALMAS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	29/08/2024
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2025
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1558

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	HLM COMERCIO LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	2
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1558
Data de início	01/01/2025
Data de término	31/12/2025

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 47.A1.AD.06.46.2E.4A.85.C9.77.7E.71.10.C9.AF.E7.A5.4E.16.5A-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.5 do Visualizador

Página 1 de 1



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: HLM COMERCIO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025

CNPJ: 57.072.222/0001-37

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 200.000,00	R\$ 553.032,06
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 200.000,00	R\$ 553.032,06
DISPONÍVEL		R\$ 200.000,00	R\$ 1.200,00
CAIXA		R\$ 200.000,00	R\$ 0,00
CAIXA GERAL		R\$ 200.000,00	R\$ 0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO BRADESCO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 0,00	R\$ 1.200,00
APLICAÇÃO BRADESCO		R\$ 0,00	R\$ 1.200,00
CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 519.430,44
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 519.430,44
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ 519.430,44
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 0,00	R\$ 32.401,62
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 32.401,62
ICMS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 32.401,62
ESTOQUE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO		R\$ 200.000,00	R\$ 553.032,06
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 790,00	R\$ 322.322,25
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 101.818,47
EMPRÉSTIMOS		R\$ 0,00	R\$ 101.818,47
EMPRESTIMO RAFAEL MIRANDA MENDOCA		R\$ 0,00	R\$ 100.956,97
LIMITE BRADESCO		R\$ 0,00	R\$ 861,50
FORNECEDORES		R\$ 762,99	R\$ 193.997,46
FORNECEDORES		R\$ 762,99	R\$ 193.997,46
ALVES E FEITOSA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ARAGUAIA MOTORS COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.889,93
FOCA MOBILIDADE DO BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IN9VE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA		R\$ 186,18	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 47.A1.AD.06.46.2E.4A.85.C9.77.7E.71.10.C9.AF.E7.A5.4E.16.5A-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.5 do Visualizador

Página 1 de 2



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: HLM COMERCIO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025

CNPJ: 57.072.222/0001-37

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PACTUS CONTABILIDADE CONSULTIVA LTDA		R\$ 576,81	R\$ 0,00
RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS CIRASA S.A.		R\$ 0,00	R\$ 121.500,00
STELLANTIS AUTOMOVEIS BRASIL LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 47.578,35
TOYOTA DO BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 23.029,18
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 27,01	R\$ 26.506,32
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 27,01	R\$ 26.506,32
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 15.108,00
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 11.398,32
ISS RETIDO A RECOLHER		R\$ 27,01	R\$ 0,00
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 199.210,00	R\$ 230.709,81
CAPITAL SOCIAL		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (790,00)	R\$ 30.709,81
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (790,00)	R\$ 30.709,81
LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 31.499,81
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (790,00)	R\$ (790,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 47.A1.AD.06.46.2E.4A.85.C9.77.7E.71.10.C9.AF.E7.A5.4E.16.5A-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.5 do Visualizador

Página 2 de 2



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: HLM COMERCIO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025

CNPJ: 57.072.222/0001-37

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Operacional		R\$ (0,00)	R\$ 1.293.300,00
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 0,00	R\$ 1.293.300,00
(-) Deducoes		R\$ (0,00)	R\$ (32.786,88)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL-CSLL		R\$ (0,00)	R\$ (11.398,32)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA-IRPJ		R\$ (0,00)	R\$ (15.108,00)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (0,00)	R\$ (6.280,56)
Receita Líquida		R\$ (0,00)	R\$ 1.260.513,12
(-) Custos Mercadorias Vendidas		R\$ (0,00)	R\$ (1.087.112,36)
(-) CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS		R\$ (0,00)	R\$ (1.087.112,36)
Lucro Bruto		R\$ (0,00)	R\$ 173.400,76
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (790,00)	R\$ (137.900,53)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (790,00)	R\$ (137.900,53)
(-) MANUTENÇÃO E REPARO		R\$ (0,00)	R\$ (2.000,00)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (0,00)	R\$ (1.251,47)
(-) HOSPEDAGEM		R\$ (0,00)	R\$ (316,77)
(-) TELEFONE		R\$ (0,00)	R\$ (1.032,25)
(-) SEGUROS		R\$ (0,00)	R\$ (912,33)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (0,00)	R\$ (82.751,15)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R\$ (0,00)	R\$ (11.552,19)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (790,00)	R\$ (450,00)
(-) REPRODUÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (1.981,72)
(-) DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS		R\$ (0,00)	R\$ (213,10)
(-) CARTAO DE CREDITO		R\$ (0,00)	R\$ (4.337,03)
(-) DESPESAS COM SISTEMA		R\$ (0,00)	R\$ (7.436,27)
(-) DESPESAS COM CARTORIO		R\$ (0,00)	R\$ (73,14)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R\$ (0,00)	R\$ (23.593,11)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (0,00)	R\$ (4.007,85)
(-) TARIFAS BANCARIAS		R\$ (0,00)	R\$ (2.177,20)
(-) JUROS PASSIVOS		R\$ (0,00)	R\$ (1.830,65)
Receitas Financeiras		R\$ (0,00)	R\$ 7,43
REDIMENTO DE APLICAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 7,43
Resultado operacional líquido		R\$ (790,00)	R\$ 31.499,81
Resultado Antes do IR		R\$ (790,00)	R\$ 31.499,81
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (790,00)	R\$ 31.499,81

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 47.A1.AD.06.46.2E.4A.85.C9.77.7E.71.10.C9.AF.E7.A5.4E.16.5A-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.5 do Visualizador

Página 1 de 2



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: HLM COMERCIO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025

CNPJ: 57.072.222/0001-37

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 47.A1.AD.06.46.2E.4A.85.C9.77.7E.71.10.C9.AF.E7.A5.4E.16.5A-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.5 do Visualizador

Página 2 de 2



COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2025

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	553.032,06 + 0,00	1,72
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	322.322,25 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	553.032,06	1,72
	Passivo Circulante	322.322,25	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	553.032,06 - 0,00	1,72
	Passivo Circulante	322.322,25	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	1.200,00	0,00
	Passivo Circulante	322.322,25	
Índice de Liquidez de Recursos Próprios	Ativo Circulante - Passivo Circulante	553.032,06 - 322.322,25	1,00
	Patrimônio Líquido	230.709,81	
Índice de Solvência Geral	Ativo	553.032,06	1,72
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	322.322,25 + 0,00	
Capital Circulante Líquido	Ativo Circulante - Passivo Circulante	553.032,06 - 322.322,25	230.709,81
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	322.322,25 + 0,00	1,40
	Patrimônio Líquido	230.709,81	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	322.322,25 + 0,00	0,58
	Passivo Total	553.032,06	

RAFAEL MIRANDA MENDONÇA
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 058.348.581-20

MAYK CLEYLO FERREIRA DE ARAUJO:96868872100
 2100

Assinado digitalmente por MAYK CLEYLO FERREIRA DE ARAUJO:96868872100
 ND=CPBR, O=CP-Brasil, OU=Certificado Digital PF AS, OU=Presencial, OU=4384058300171, OU=AC SingularID Multipla, CN=MAYK CLEYLO FERREIRA DE ARAUJO:96868872100
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização: Palmas-TO
 Data: 2025.01.20 15:58:38-03'00"
 Font: DFE, Revoked: Nunca - 2025.2.0

MAYK CLEYLO FERREIRA DE ARAUJO
 Reg. no CRC - TO sob o No. 002728/O-0
 CPF: 968.688.721-00

Empresa: **HLM COMERCIO LTDA**
CNPJ: 57.072.222/0001-37
Insc. Junta Comercial: 17200891434 Data: 29/08/2024

Folha:
Número livro:



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

I. INTRODUÇÃO

Este conjunto de notas explicativas acompanha as demonstrações contábeis da HLM COMÉRCIO LTDA, fornecendo informações complementares para adequada compreensão da posição patrimonial e financeira da entidade em 31 de dezembro de 2025.

II. CONTEXTO OPERACIONAL

A HLM COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 57.072.222/0001-37, com sede em Palmas/TO, foi formalmente constituída em 29 de agosto de 2024, conforme ato arquivado na Junta Comercial sob o NIRE 17200891434. A companhia atua no segmento de comércio varejista e atacadista de produtos diversos, com ênfase na distribuição e revenda de bens de consumo, atendendo majoritariamente o mercado local e regional.

III. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com os pronunciamentos técnicos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), notadamente CPC 00 (R2), CPC 26 (R1) e CPC 23, observando integralmente o regime de competência. A estrutura contempla o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício referentes ao período encerrado em 31 de dezembro de 2025.

IV. CAPITAL SOCIAL

O capital social subscrito e integralizado corresponde a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), integralmente aportado em moeda corrente nacional pelos sócios, conforme registrado no contrato social arquivado.

V. RESULTADO DO EXERCÍCIO

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a companhia apurou lucro líquido no valor de R\$ 31.499,81 (trinta e um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos), decorrente da receita operacional de venda de mercadorias, deduzido os custos: CMV, despesas administrativas, despesas tributárias e despesas financeiras.

VI. PASSIVO CIRCULANTE

Em 31/12/2025, o passivo circulante totalizava R\$ 322.322,25, composto pelos seguintes itens:

Empréstimos e Financiamentos: R\$ 101.818,47

Fornecedores: R\$ 193.997,46

Obrigações tributárias : R\$ 26.506,32

VII. ATIVO CIRCULANTE

Em 31/12/2025 o ativo circulante totalizava R\$ 553.032,06, integralmente representado por disponibilidades em bancos, duplicatas a receber e outros créditos tributários.

VIII. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido em 31/12/2025 totalizava R\$ 230.709,81 distribuídos da seguinte forma:

Capital social: R\$ 200.000,00

Prejuízos acumulados: R\$ 790,00

Lucros do exercício: R\$ 31.499,81

IX. BASE DE ELABORAÇÃO E ESTIMATIVAS CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico como critério de mensuração, em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com os pronunciamentos técnicos aplicáveis do CPC. Foram observados, em especial, os dispositivos contidos no CPC 00 (R2) – Estrutura Conceitual, CPC 26 (R1) – Apresentação das Demonstrações Contábeis e CPC 23 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro.

Empresa: **HLM COMERCIO LTDA**
CNPJ: 57.072.222/0001-37
Insc. Junta Comercial: 17200891434 Data: 29/08/2024

Folha:
Número livro:



X. EVENTOS SUBSEQUENTES

Até a data de autorização para emissão destas demonstrações contábeis, em 31 de dezembro de 2025, não foram identificados eventos subsequentes que pudessem impactar de forma relevante a posição patrimonial e financeira apresentada.

XI. RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da HLM COMÉRCIO LTDA declara que as demonstrações contábeis refletem de forma fidedigna a posição patrimonial e financeira da companhia em 31 de dezembro de 2025. Reafirma, ainda, o compromisso institucional com a veracidade e integridade das informações divulgadas, bem como com a adoção de controles internos adequados para garantir a confiabilidade dos registros contábeis e dos demonstrativos financeiros.

RAFAEL MIRANDA MENDONÇA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 058.348.581-20

MAYK CLEYLO
FERREIRA DE
ARAUJO:9686887
2100

MAYK CLEYLO FERREIRA DE ARAUJO
CRC – TO sob No. 002728/O-0
CPF: 968.688.721-00

Assinado digitalmente por MAYK CLEYLO
FERREIRA DE ARAUJO:96868872100
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital
PF A3, OU=Presencial, OU=43840583000171,
OU=AC SyngularID Multipla, CN=MAYK
CLEYLO FERREIRA DE ARAUJO:96868872100
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Palmas-TO
Data: 2026.01.21 12:03:14-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.3.5

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 17200891434	CNPJ 57.072.222/0001-37	
NOME EMPRESARIAL HLM COMERCIO LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2025 a 31/12/2025
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 2
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 47.A1.AD.06.46.2E.4A.85.C9.77.7E.71.10.C9.AF.E7.A5.4E.16.5A	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	96868872100	MAYK CLEYLO FERREIRA DE ARAUJO:96868872100	707015090294017140 263508	28/06/2024 a 28/06/2027	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	57072222000137	HLM COMERCIO LTDA:57072222000137	934486070846094512 896523	29/08/2025 a 29/08/2026	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

47.A1.AD.06.46.2E.4A.85.C9.77.7E.71.
10.C9.AF.E7.A5.4E.16.5A-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 20/01/2026 às 15:53:34

CA.16.69.A1.DA.1C.88.0C
FC.B9.12.BF.C7.3C.82.E4

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: HLM COMERCIO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025 CNPJ: 57.072.222/0001-37
Número de Ordem do Livro: 2
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	HLM COMERCIO LTDA
NIRE	17200891434
CNPJ	57.072.222/0001-37
Número de Ordem	2
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	PALMAS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	29/08/2024
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2025
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1558

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	HLM COMERCIO LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	2
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1558
Data de início	01/01/2025
Data de término	31/12/2025

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 47.A1.AD.06.46.2E.4A.85.C9.77.7E.71.10.C9.AF.E7.A5.4E.16.5A-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.5 do Visualizador

Página 1 de 1



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: HLM COMERCIO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025

CNPJ: 57.072.222/0001-37

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 200.000,00	R\$ 553.032,06
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 200.000,00	R\$ 553.032,06
DISPONÍVEL		R\$ 200.000,00	R\$ 1.200,00
CAIXA		R\$ 200.000,00	R\$ 0,00
CAIXA GERAL		R\$ 200.000,00	R\$ 0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO BRADESCO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 0,00	R\$ 1.200,00
APLICAÇÃO BRADESCO		R\$ 0,00	R\$ 1.200,00
CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 519.430,44
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 519.430,44
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ 519.430,44
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 0,00	R\$ 32.401,62
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 32.401,62
ICMS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 32.401,62
ESTOQUE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO		R\$ 200.000,00	R\$ 553.032,06
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 790,00	R\$ 322.322,25
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 101.818,47
EMPRÉSTIMOS		R\$ 0,00	R\$ 101.818,47
EMPRESTIMO RAFAEL MIRANDA MENDOCA		R\$ 0,00	R\$ 100.956,97
LIMITE BRADESCO		R\$ 0,00	R\$ 861,50
FORNECEDORES		R\$ 762,99	R\$ 193.997,46
FORNECEDORES		R\$ 762,99	R\$ 193.997,46
ALVES E FEITOSA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ARAGUAIA MOTORS COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.889,93
FOCA MOBILIDADE DO BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IN9VE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA		R\$ 186,18	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 47.A1.AD.06.46.2E.4A.85.C9.77.7E.71.10.C9.AF.E7.A5.4E.16.5A-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.5 do Visualizador

Página 1 de 2



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: HLM COMERCIO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025

CNPJ: 57.072.222/0001-37

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PACTUS CONTABILIDADE CONSULTIVA LTDA		R\$ 576,81	R\$ 0,00
RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS CIRASA S.A.		R\$ 0,00	R\$ 121.500,00
STELLANTIS AUTOMOVEIS BRASIL LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 47.578,35
TOYOTA DO BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 23.029,18
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 27,01	R\$ 26.506,32
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 27,01	R\$ 26.506,32
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 15.108,00
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 11.398,32
ISS RETIDO A RECOLHER		R\$ 27,01	R\$ 0,00
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 199.210,00	R\$ 230.709,81
CAPITAL SOCIAL		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (790,00)	R\$ 30.709,81
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (790,00)	R\$ 30.709,81
LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 31.499,81
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (790,00)	R\$ (790,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 47.A1.AD.06.46.2E.4A.85.C9.77.7E.71.10.C9.AF.E7.A5.4E.16.5A-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.5 do Visualizador

Página 2 de 2



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: HLM COMERCIO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025

CNPJ: 57.072.222/0001-37

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Operacional		R\$ (0,00)	R\$ 1.293.300,00
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 0,00	R\$ 1.293.300,00
(-) Deducoes		R\$ (0,00)	R\$ (32.786,88)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL-CSLL		R\$ (0,00)	R\$ (11.398,32)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA-IRPJ		R\$ (0,00)	R\$ (15.108,00)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (0,00)	R\$ (6.280,56)
Receita Líquida		R\$ (0,00)	R\$ 1.260.513,12
(-) Custos Mercadorias Vendidas		R\$ (0,00)	R\$ (1.087.112,36)
(-) CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS		R\$ (0,00)	R\$ (1.087.112,36)
Lucro Bruto		R\$ (0,00)	R\$ 173.400,76
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (790,00)	R\$ (137.900,53)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (790,00)	R\$ (137.900,53)
(-) MANUTENÇÃO E REPARO		R\$ (0,00)	R\$ (2.000,00)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (0,00)	R\$ (1.251,47)
(-) HOSPEDAGEM		R\$ (0,00)	R\$ (316,77)
(-) TELEFONE		R\$ (0,00)	R\$ (1.032,25)
(-) SEGUROS		R\$ (0,00)	R\$ (912,33)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (0,00)	R\$ (82.751,15)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R\$ (0,00)	R\$ (11.552,19)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (790,00)	R\$ (450,00)
(-) REPRODUÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (1.981,72)
(-) DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS		R\$ (0,00)	R\$ (213,10)
(-) CARTAO DE CREDITO		R\$ (0,00)	R\$ (4.337,03)
(-) DESPESAS COM SISTEMA		R\$ (0,00)	R\$ (7.436,27)
(-) DESPESAS COM CARTORIO		R\$ (0,00)	R\$ (73,14)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R\$ (0,00)	R\$ (23.593,11)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (0,00)	R\$ (4.007,85)
(-) TARIFAS BANCARIAS		R\$ (0,00)	R\$ (2.177,20)
(-) JUROS PASSIVOS		R\$ (0,00)	R\$ (1.830,65)
Receitas Financeiras		R\$ (0,00)	R\$ 7,43
REDIMENTO DE APLICAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 7,43
Resultado operacional líquido		R\$ (790,00)	R\$ 31.499,81
Resultado Antes do IR		R\$ (790,00)	R\$ 31.499,81
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (790,00)	R\$ 31.499,81

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 47.A1.AD.06.46.2E.4A.85.C9.77.7E.71.10.C9.AF.E7.A5.4E.16.5A-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.5 do Visualizador

Página 1 de 2



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: HLM COMERCIO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025

CNPJ: 57.072.222/0001-37

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 47.A1.AD.06.46.2E.4A.85.C9.77.7E.71.10.C9.AF.E7.A5.4E.16.5A-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.5 do Visualizador

Página 2 de 2



COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2025

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	553.032,06 + 0,00	1,72
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	322.322,25 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	553.032,06	1,72
	Passivo Circulante	322.322,25	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	553.032,06 - 0,00	1,72
	Passivo Circulante	322.322,25	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	1.200,00	0,00
	Passivo Circulante	322.322,25	
Índice de Liquidez de Recursos Próprios	Ativo Circulante - Passivo Circulante	553.032,06 - 322.322,25	1,00
	Patrimônio Líquido	230.709,81	
Índice de Solvência Geral	Ativo	553.032,06	1,72
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	322.322,25 + 0,00	
Círculo Circulante Líquido	Ativo Circulante - Passivo Circulante	553.032,06 - 322.322,25	230.709,81
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	322.322,25 + 0,00	1,40
	Patrimônio Líquido	230.709,81	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	322.322,25 + 0,00	0,58
	Passivo Total	553.032,06	

RAFAEL MIRANDA MENDONÇA
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 058.348.581-20

MAYK CLEYLO
 FERREIRA DE
 ARAUJO:9686887
 2100

Assinado digitalmente por MAYK CLEYLO
 FERREIRA DE ARAUJO:96868872100
 ND: C=BR, O=CPF-Brasil, OU=Certificado Digital
 PF A3, OU=Presencial, OU=43840583000171,
 OU=AD SyngularID Multipla, CN=MAYK
 CLEYLO FERREIRA DE ARAUJO:96868872100
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localizador: Palmas-TO
 Data: 2025.01.20 15:58:08-03'00"
 Exat: ETE Reader Versão: 2025.2.0

MAYK CLEYLO FERREIRA DE ARAUJO
 Reg. no CRC - TO sob o No. 002728/O-0
 CPF: 968.688.721-00

Empresa: **HLM COMERCIO LTDA**
CNPJ: 57.072.222/0001-37
Insc. Junta Comercial: 17200891434 Data: 29/08/2024

Folha:
Número livro:



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

I. INTRODUÇÃO

Este conjunto de notas explicativas acompanha as demonstrações contábeis da HLM COMÉRCIO LTDA, fornecendo informações complementares para adequada compreensão da posição patrimonial e financeira da entidade em 31 de dezembro de 2025.

II. CONTEXTO OPERACIONAL

A HLM COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 57.072.222/0001-37, com sede em Palmas/TO, foi formalmente constituída em 29 de agosto de 2024, conforme ato arquivado na Junta Comercial sob o NIRE 17200891434. A companhia atua no segmento de comércio varejista e atacadista de produtos diversos, com ênfase na distribuição e revenda de bens de consumo, atendendo majoritariamente o mercado local e regional.

III. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com os pronunciamentos técnicos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), notadamente CPC 00 (R2), CPC 26 (R1) e CPC 23, observando integralmente o regime de competência. A estrutura contempla o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício referentes ao período encerrado em 31 de dezembro de 2025.

IV. CAPITAL SOCIAL

O capital social subscrito e integralizado corresponde a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), integralmente aportado em moeda corrente nacional pelos sócios, conforme registrado no contrato social arquivado.

V. RESULTADO DO EXERCÍCIO

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a companhia apurou lucro líquido no valor de R\$ 31.499,81 (trinta e um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos), decorrente da receita operacional de venda de mercadorias, deduzido os custos: CMV, despesas administrativas, despesas tributárias e despesas financeiras.

VI. PASSIVO CIRCULANTE

Em 31/12/2025, o passivo circulante totalizava R\$ 322.322,25, composto pelos seguintes itens:

Empréstimos e Financiamentos: R\$ 101.818,47

Fornecedores: R\$ 193.997,46

Obrigações tributárias : R\$ 26.506,32

VII. ATIVO CIRCULANTE

Em 31/12/2025 o ativo circulante totalizava R\$ 553.032,06, integralmente representado por disponibilidades em bancos, duplicatas a receber e outros créditos tributários.

VIII. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido em 31/12/2025 totalizava R\$ 230.709,81 distribuídos da seguinte forma:

Capital social: R\$ 200.000,00

Prejuízos acumulados: R\$ 790,00

Lucros do exercício: R\$ 31.499,81

IX. BASE DE ELABORAÇÃO E ESTIMATIVAS CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico como critério de mensuração, em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com os pronunciamentos técnicos aplicáveis do CPC. Foram observados, em especial, os dispositivos contidos no CPC 00 (R2) – Estrutura Conceitual, CPC 26 (R1) – Apresentação das Demonstrações Contábeis e CPC 23 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro.

Empresa: **HLM COMERCIO LTDA**
CNPJ: 57.072.222/0001-37
Insc. Junta Comercial: 17200891434 Data: 29/08/2024

Folha:
Número livro:



X. EVENTOS SUBSEQUENTES

Até a data de autorização para emissão destas demonstrações contábeis, em 31 de dezembro de 2025, não foram identificados eventos subsequentes que pudessem impactar de forma relevante a posição patrimonial e financeira apresentada.

XI. RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da HLM COMÉRCIO LTDA declara que as demonstrações contábeis refletem de forma fidedigna a posição patrimonial e financeira da companhia em 31 de dezembro de 2025. Reafirma, ainda, o compromisso institucional com a veracidade e integridade das informações divulgadas, bem como com a adoção de controles internos adequados para garantir a confiabilidade dos registros contábeis e dos demonstrativos financeiros.

RAFAEL MIRANDA MENDONÇA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 058.348.581-20

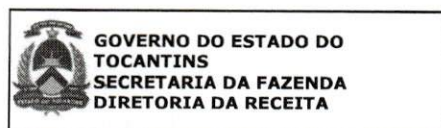
**MAYK CLEYLO
FERREIRA DE
ARAUJO:9686887
2100**

MAYK CLEYLO FERREIRA DE ARAUJO
CRC – TO sob No. 002728/O-0
CPF: 968.688.721-00

Assinado digitalmente por MAYK CLEYLO
FERREIRA DE ARAUJO:96868872100
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital
PF A3, OU=Presencial, OU=43840583000171,
OU=AC SyngularID Multipla, CN=MAYK
CLEYLO FERREIRA DE ARAUJO:96868872100
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Palmas-TO
Data: 2026.01.21 12:03:14-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0



Situação do Contribuinte: Inscrição Ativa

**BIC****BOLETIM DE
INFORMAÇÕES
CADASTRAIS****1 - CONTROLE**

1.1 COLETORIA ESTADUAL

AGENCIA DE ATENDIMENTO DE PALMAS

INSCRIÇÃO ESTADUAL

29.544.202-6

2 - SOLICITAÇÃO CADASTRAL

2.1	1 - CADASTRAMENTO 2 - ALTERAÇÃO	3 - REATIVAÇÃO 4 - SUSPENSÃO VOLUNTÁRIA	5 - SUSPENSÃO DE OFÍCIO 6 - RECADASTRAMENTO	7 - BAIXA VOLUNTÁRIA 8 - BAIXA DE OFÍCIO	2.2 - ORIGEM 9 1 - SEFAZ 2 - CONTRIBUINTE
-----	------------------------------------	--	--	---	---

3 - IDENTIFICAÇÃO

3.1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL HLM COMERCIO LTDA	
3.2 - NOME DE FANTASIA HLM COMÉRCIO	
3.3 - INSCRIÇÃO NO CNPJ OU CPF 57.072.222/0001-37	3.4 TIPO DE CONTRIBUINTE 2 1 - PESSOA FÍSICA 2 - PESSOA JURÍDICA
3.5 - ATIVIDADE INÍCIO 10/09/2024	TÉRMINO

4 - ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

4.1 - TIPO DO LOGRADOURO QD	4.2 - NOME DO LOGRADOURO ARSE 22 AVENIDA LO 5 (ACSV-SE 22)	4.3 - NÚMERO 24
4.4 - COMPLEMENTO LT 01 SL 04 PISO SUPERIOR	4.5 - BAIRRO / DISTRITO Plano Diretor Sul	4.6 - MUNICÍPIO PALMAS
4.8 - E-MAIL DA EMPRESA hlmfinanceiro1@gmail.com		4.7 - UF TO
4.9 - CÓDIGO DO MUNICÍPIO 1721000	4.10 - LOCALIZAÇÃO 1 1 - ZONA URBANA 2 - ZONA RURAL	4.11 - COD. DDD - TELEFONE 92227807
		4.12 - CEP 77.020-504

5 - INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

5.1 - Nº REGISTRO/ALT. NA JUNTA COMERCIAL 17200891434	5.2 - DATA DO REGISTRO 29/08/2024	5.3 - CAPITAL SOCIAL 200.000,00	5.4 CATEGORIA DO ESTABELECIMENTO 2 1 - ÚNICO 3 - FILIAL 2 - MATRIZ 4 - DEPÓSITO FECHADO 5 - ARMAZÉM GERAL 6 - CANTEIRO DE OBRAS
5.5 REGIME DE RECOLHIMENTO 1 1 - NORMAL 3 - ESTIMADO 2 - SUBSTITUIÇÃO 4 - ESPECIAL	5.6 - CÓD. NATUREZA JURÍDICA 2062	DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
5.7 - CNAE-FISCAL PRINCIPAL 4511-1/01	DESCRIÇÃO DA CNAE-FISCAL PRINCIPAL Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos		
5.8 - CNAE-FISCAL SECUNDÁRIA 4511-1/02	DESCRIÇÃO DA CNAE-FISCAL SECUNDÁRIA Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados		
5.9 - CNAE-FISCAL SECUNDÁRIA 4753-9/00	DESCRIÇÃO DA CNAE-FISCAL SECUNDÁRIA Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo		

6 - INFORMAÇÕES SOBRE A EXPLORAÇÃO RURAL

6.1 - NOME DO IMÓVEL	6.2 CATEGORIA DE OCUPAÇÃO 1 1 - PROPRIETÁRIO 3 - POSSEIRO 5 - CONDOMÍNIO 2 - ARRENDATÁRIO 4 - COMODATÁRIO 6 - OUTROS	6.3 - ÁREA DO IMÓVEL (ha)
6.4 ÁREA PASTAGEM NATURAL (ha)	6.5 ÁREA PASTAGEM FORMADA (ha)	6.6 - ÁREA CULTIVADA (ha)
6.7 - ÁREA INEXPLORADA (ha)	6.8 - REGISTRO IMOBILIÁRIO	6.9 - NÚMERO DO REGISTRO
6.10 - LIVRO	6.11 - FLS.	6.12 - INSCRIÇÃO NO INCRA
6.13 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (lote, nº, loteamento, acesso, etc.)		6.14 INSCR. ESTADUAL PROPRIETÁRIO

7 - CONTABILISTA RESPONSÁVEL

7.1 - CPF 022.470.851-13	7.2 - NOME THYAGO ANDRADE MIRANDA COSTA	7.3 - CRC TO-005173/O-7
7.4 - ENDEREÇO QD ACSO 1 AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE		
7.5 - COD DDD TELEFONE 63 - 33227900	7.6 - E-MAIL DEPARA@PACTUSCONTABILIDADE.COM.BR	
7.7 - MUNICÍPIO PALMAS	7.8 - UF TO	7.9 - CEP 77.015-012

8 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL DECLARANTE

8.1 - CPF 058.348.581-20	8.2 - NOME DO RESPONSÁVEL RAFAEL MIRANDA MENDONÇA	
8.3 - C.I. 06286539664	8.4 - ORGÃO EXPEDIDOR DET/TO	8.5 - ENDEREÇO QD ARSE 21 AL 10, SN, QD 204 SUL LT 07, COND RESI
8.6 - MUNICÍPIO PALMAS	8.7 - UF TO	8.8 - CEP 77.020-468
		8.9 - COD DDD TELEFONE 63 - 92227807

9 - DECLARAÇÃO DA COLETORIA ESTADUAL

9.1 - DECLARAÇÃO DECLARO QUE CONFERI AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE BOLETIM COM A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELO CONTRIBUINTE.	
9.2 - OBSERVAÇÃO	
9.3 - LOCAL DE RECEPÇÃO AGENCIA DE ATENDIMENTO DE PALMAS	9.4 - DATA 28/10/2025
9.5 - NOME E ASSINATURA DO SERVIDOR WILLIAM CERQUEIRA DE SANTANA	9.6 - MATRÍCULA 0660812

10 - CARIMBO PADRONIZADO

10.1 - COLETORIA ESTADUAL

11 - USO DA SEFAZ**VISTORIA**

APÓS DILIGÊNCIA, MANIFESTO:

☐

FAVORÁVEL

☐

DESAVORÁVEL

HOMOLOGAÇÃO☒

DEFIRO

☐

INDEFIRO

MOTIVO:

DATA:

NOME - MATRICULA:

MOTIVO: ART.100 § 4º DO RICMS - DEC.2912/06 REDAÇÃO DEC.4234/06
DATA: 28/10/2025 NOME - MATRICULA: BEATRIZ ARAUJO LIMA - 11929411**12 - TITULAR DE FIRMA INDIVIDUAL, SÓCIOS, ADMINISTRADORES DE S/A E COOPERATIVA**

29.544.202-6

12.1 - CPF/CNPJ 058.348.581-20	12.2 - NOME OU RAZÃO SOCIAL RAFAEL MIRANDA MENDONÇA				12.3 NACIONALIDADE ☒ 1 - BRASIL 2 - EXTERIOR	12.4 - PAÍS BRASIL
12.5 - ENDEREÇO QD ARSE 21 AL 10, SN, QD 204 SUL LT 07, COND RESI OPUS 204, A, PDS					12.6 - CI Nº 06286539664	12.7 - ORG. EXPED DET/TO
12.8 - MUNICÍPIO PALMAS	12.9 UF TO	12.10 - CEP 77.020-468	12.11 - DDD TELEFONE 63 - 92227807	12.12 - CONDIÇÃO ☒ 1 - TITULAR 3 - ADM 2 - SÓCIO	12.13 - MANDATO	12.14 - % PART. 100

12.15 - CPF/CNPJ	12.16 - NOME OU RAZÃO SOCIAL				12.17 NACIONALIDADE ☐ 1 - BRASIL 2 - EXTERIOR	12.18 - PAÍS
12.19 - ENDEREÇO					12.20 - CI Nº	12.21 - ORG. EXPED
12.22 - MUNICÍPIO	12.23 UF	12.24 - CEP	12.25 - DDD TELEFONE	12.26 - CONDIÇÃO ☐ 1 - TITULAR 3 - ADM 2 - SÓCIO	12.27 - MANDATO	12.28 - % PART.

12.29 - CPF/CNPJ	12.30 - NOME OU RAZÃO SOCIAL				12.31 NACIONALIDADE ☐ 1 - BRASIL 2 - EXTERIOR	12.32 - PAÍS
12.33 - ENDEREÇO					12.34 - CI Nº	12.35 - ORG. EXPED
12.36 - MUNICÍPIO	12.37 UF	12.38 - CEP	12.39 - DDD TELEFONE	12.40 - CONDIÇÃO ☐ 1 - TITULAR 3 - ADM 2 - SÓCIO	12.41 - MANDATO	12.42 - % PART.

12.43 - CPF/CNPJ	12.44 - NOME OU RAZÃO SOCIAL				12.45 NACIONALIDADE ☐ 1 - BRASIL 2 - EXTERIOR	12.46 - PAÍS
12.47 - ENDEREÇO					12.48 - CI Nº	12.49 - ORG. EXPED
12.50 - MUNICÍPIO	12.51 UF	12.52 - CEP	12.53 - DDD TELEFONE	12.54 - CONDIÇÃO ☐ 1 - TITULAR 3 - ADM 2 - SÓCIO	12.55 - MANDATO	12.56 - % PART.

12.57 - CPF/CNPJ	12.58 - NOME OU RAZÃO SOCIAL				12.59 NACIONALIDADE ☐ 1 - BRASIL 2 - EXTERIOR	12.60 - PAÍS
12.61 - ENDEREÇO					12.62 - CI Nº	12.63 - ORG. EXPED
12.64 - MUNICÍPIO	12.65 UF	12.66 - CEP	12.67 - DDD TELEFONE	12.68 - CONDIÇÃO ☐ 1 - TITULAR 3 - ADM 2 - SÓCIO	12.69 - MANDATO	12.70 - % PART.

12.71 - CPF/CNPJ	12.72 - NOME OU RAZÃO SOCIAL				12.73 NACIONALIDADE ☐ 1 - BRASIL 2 - EXTERIOR	12.74 - PAÍS
12.75 - ENDEREÇO					12.76 - CI Nº	12.77 - ORG. EXPED
12.78 - MUNICÍPIO	12.79 UF	12.80 - CEP	12.81 - DDD TELEFONE	12.82 - CONDIÇÃO ☐ 1 - TITULAR 3 - ADM 2 - SÓCIO	12.83 - MANDATO	12.84 - % PART.

12.85 - CPF/CNPJ	12.86 - NOME OU RAZÃO SOCIAL				12.87 NACIONALIDADE ☐ 1 - BRASIL 2 - EXTERIOR	12.88 - PAÍS
12.89 - ENDEREÇO					12.90 - CI Nº	12.91 - ORG. EXPED
12.92 - MUNICÍPIO	12.93 UF	12.94 - CEP	12.95 - DDD TELEFONE	12.96 - CONDIÇÃO ☐ 1 - TITULAR 3 - ADM 2 - SÓCIO	12.97 - MANDATO	12.98 - % PART.

12.99 - CPF/CNPJ	12.100 - NOME OU RAZÃO SOCIAL				12.101 NACIONALIDADE ☐ 1 - BRASIL 2 - EXTERIOR	12.102 - PAÍS
12.103 - ENDEREÇO					12.104 - CI Nº	12.105 - ORG. EXPED
12.106 - MUNICÍPIO	12.107 UF	12.108 - CEP	12.109 - DDD TELEFONE	12.110 - CONDIÇÃO ☐ 1 - TITULAR 3 - ADM 2 - SÓCIO	12.111 - MANDATO	12.112 - % PART.

12.113 - CPF/CNPJ	12.114 - NOME OU RAZÃO SOCIAL				12.115 NACIONALIDADE ☐ 1 - BRASIL 2 - EXTERIOR	12.116 - PAÍS
12.117 - ENDEREÇO					12.118 - CI Nº	12.119 - ORG. EXPED
12.120 - MUNICÍPIO	12.121 UF	12.122 - CEP	12.123 - DDD TELEFONE	12.124 - CONDIÇÃO ☐ 1 - TITULAR 3 - ADM 2 - SÓCIO	12.125 - MANDATO	12.126 - % PART.

13 - DECLARAÇÃO DO CONTRIBUINTE

13.1 - LOCAL	13.2 - DATA
--------------	-------------

13.3 - DECLARAÇÃO DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI REGISTRADAS SÃO VERDADEIRAS E REPRESENTAM A SITUAÇÃO REAL DO ESTABELECIMENTO.	13.4 - ASSINATURA
14 - OBSERVAÇÕES ATIVO	



07/05/2026 16:18:02

**DECLARAÇÃO CONTÁBIL DE ÍNDICES ECONÔMICO-FINANCEIROS**

Eu, **Mayk Cleylo Ferreira de Araujo**, contador(a), inscrito(a) no CRC nº **002728-TO**, responsável técnico pela escrituração contábil da empresa **HLM COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **27.072.222/0001-37**, com sede à Quadra ACSV SE 22, AV. LO 5, nº 24, Lote 01, Sala 04, Piso superior, Plano Diretor Sul – Palmas/TO, CEP 77020-504, DECLARO, para os devidos fins e especialmente para participação em procedimentos licitatórios, que:

Com base nas **Demonstrações Contábeis do exercício social encerrado em 31/12/2025**, compostas pelo **Balanco Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE**, elaboradas em conformidade com a legislação societária e com as Normas Brasileiras de Contabilidade, foram apurados os seguintes **índices econômico-financeiros**, conforme exigido em edital e nos termos do §1º do art. 69 da Lei nº 14.133/2021.

1. ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC)

Fórmula:

$LC = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}$

Valores extraídos do Balanço Patrimonial:

Ativo Circulante (AC): **R\$ 553.032,06**

Passivo Circulante (PC): **R\$ 322.322,25**

Cálculo:

$LC = AC \div PC$

$LC = 553.032,06 \div 322.322,25$

LC = 1,72

2. ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG)

Fórmula:

$LG = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$

Valores extraídos do Balanço Patrimonial:

Ativo Circulante (AC): **R\$ 553.032,06**

Realizável a Longo Prazo (RLP): **R\$ 0,00**

Passivo Circulante (PC): **R\$ 322.322,25**

Passivo Não Circulante (PNC): **R\$ 0,00**

A S S E S S O R I A C O N T Á B I L

Planalto



Cálculo:

$$LG = (AC + RLP) \div (PC + PNC)$$

$$LG = (553.032,06 + 0,00) \div (322.322,25 + 0,00)$$

$$LG = 1,72$$

3. ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG)

Fórmula:

$$SG = \text{Ativo Total} \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$$

Valores extraídos do Balanço Patrimonial:

Ativo Total (AT): **R\$ 553.032,06**

Passivo Circulante (PC): **R\$ 322.322,25**

Passivo Não Circulante (PNC): **R\$ 0,00**

Cálculo:

$$SG = AT \div (PC + PNC)$$

$$SG = 553.032,06 \div (322.322,25 + 0,00)$$

$$SG = 1,72$$

CONCLUSÃO

Após análise das demonstrações contábeis e dos índices econômico-financeiros apurados acima, **atestamos que a empresa apresenta situação econômico-financeira compatível com as exigências estabelecidas no edital**, atendendo aos índices mínimos exigidos para fins de habilitação em procedimentos licitatórios, conforme o §1º do art. 69 da Lei nº 14.133/2021.

Declaro, sob as penas da lei, que os dados utilizados para o cálculo dos índices foram **extraídos das demonstrações contábeis regularmente escrituradas nos livros contábeis da empresa**, elaboradas de acordo com as normas contábeis vigentes.

A presente declaração é emitida para fins de comprovação da **qualificação econômico-financeira da empresa em processo licitatório**.

Palmas-TO, 12 de março de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br MAYK CLEYLO FERREIRA DE ARAUJO
Data: 12/03/2026 09:55:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Mayk Cleylo Ferreira de Araujo
CRC nº 002728-TO



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO TOCANTINS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO TOCANTINS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: MAYK CLEYLO FERREIRA DE ARAÚJO
REGISTRO.....	: TO-002728/O-0
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.688.721-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: TOCANTINS, 22/01/2026 as 18:46:33.

Válido até: 22/04/2026.

Código de Controle: 3570570.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRC TO.



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS

A Sociedade **HLM COMERCIO LTDA**, estabelecido(a) na QUADRA ARSE 21 Alameda 5, 01 QUADRA 204 SUL AL AZULAO;LOTE 01 HM 04;EDIF PREMIUM;LOJA 02 ;, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP: 77020-500, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

HLM
COMERCIO
LTDA:57072
222000137

Assinado de forma
digital por HLM
COMERCIO
LTDA:57072222000
137
Dados: 2025.09.09
10:24:30 -03'00'

Palmas - TO, 27/08/2024

RAFAEL MIRANDA MENDONCA
Sócio/Administrador

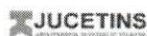


ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HLM COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

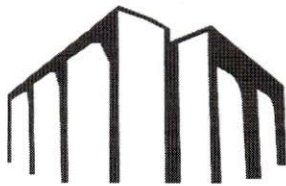
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05834858120	RAFAEL MIRANDA MENDONCA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2024 15:49 SOB N° 20240576365.
PROTOCOLO: 240576365 DE 28/08/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12412395285. CNPJ DA SEDE: 57072222000137.
NIRE: 17200891434. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/08/2024.
HLM COMERCIO LTDA



ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**PODER
JUDICIÁRIO**
ESTADO DO TOCANTINS



1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E/OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

N. a17b489f

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

HLM COMERCIO

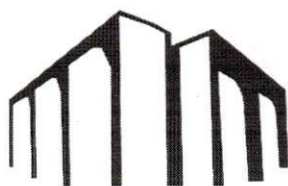
CNPJ n. 57.072.222/0001-37

Certidão emitida em: 22/04/2026, às 11:55:40 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 22/04/2026, 11:55:41



**PODER
JUDICIÁRIO**
ESTADO DO TOCANTINS



1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E/OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

N. e84ba0fa

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

HLM COMERCIO LTDA

CNPJ n. 57.072.222/0001-37

Certidão emitida em: 21/02/2026, às 10:16:49 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 21/02/2026, 10:17:25



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO TOCANTINS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO TOCANTINS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : MAYK CLEYLO FERREIRA DE ARAÚJO
REGISTRO..... : TO-002728/O-0
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.688.721-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: TOCANTINS, 02/04/2026 as 08:29:22.

Válido até: 01/07/2026.

Código de Controle: 4800847.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCTO.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
Presidência
Secretaria-Geral das Sessões

CERTIDÃO

REQUERENTE: HLM COMERCIO LTDA
CNPJ: 57.072.222/0001-37

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS **certifica** que, até a presente data, NÃO CONSTA em nome do(a) requerente acima identificado(a), registro de processo no qual figure como responsável ou interessado(a) no âmbito desta Corte de Contas.

A consulta para a emissão desta certidão foi efetuada com base nos registros processuais eletrônicos mantidos por este Tribunal.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, no endereço: <http://www.tceto.tc.br/>, por meio do código verificador **623993** e o código CRC **86753dd** ou através do QRCode abaixo.



Certidão emitida às 11:48 de 13/03/2026 com validade de trinta dias a contar da emissão.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **HLM Comercio Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 57.072.222/0001-37, estabelecida na Quadra Arse 21, Alameda 5, nº 01, Quadra 204 Sul, Al. Azulão, Lote 01, HM 04, Edif. Premium, Loja 02, CEP: 77.020-500, Plano Diretor Sul, Palmas, estado do Tocantins, forneceu para o **Município de Barra do Ouro/TO**, instituição de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01.612.818/0001-28, com sede na Avenida Anselmo Sousa, s/n, centro, Barra do Ouro, Estado do Tocantins, o seguinte item:

Item	Unidade	Qtd.	Descrição do Produto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	UNIDADE	01	VEÍCULO FIAT MOBI LIKE 1.0 VEÍCULO TIPO HATCH, 0 KM; EMPLACAMENTO EM NOME DESTA PREFEITURA/FUNDO. DE FABRICAÇÃO NACIONAL, ANTES DE SEU REGISTRO DE EMPLACAMENTO LICENCIAMENTO; MOTOR A PARTIR DE 1.0; CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS INCLUINDO MOTORISTA; ANO/MODELO NÃO INFERIOR A 2.025/2.025; CÂMBIO MANUAL DE 05 MARCHAS À FRENTE E 01 À RÉ; 04 PORTAS; BICOMBUSTIVEL: ALCOOL - GASOLINA; POTÊNCIA: MÍNIMA 70CV(G), 75CV(A); COR SOLIDA NA COR BRANCA; TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 47 LITROS; CAPACIDADE DO PORTA MALAS NO MÍNIMO 180 LITROS; AR-CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRÁULICA; VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS (ONE TOUCH E ANTI-ESMAGAMENTO) E	FIAT	R\$ 79.300,00	R\$ 79.300,00

Prefeitura de Barra do Ouro – TO

Av. Anselmo Sousa, N. 12 – Centro

CEP: 77.765-000

(63) 99245-8848

administracao@barradoouro.to.gov.br

 [prefeituradebarradoouro.to](#)

 [prefbarradoouro.to](#)

 www.barradoouro.to.gov.br/

			TRAVAS ELÉTRICAS NAS 4 PORTAS; ENTRE-EIXOS DE NO MÍNIMO 2.304; COM OS DE MAIS ITENS DE SÉRIE EXIGIDOS PELO CONTRAN. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES, OFERTADO PELO FABRICANTE			
--	--	--	---	--	--	--

Informamos ainda que a entrega do veículo acima referido apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Barra do Ouro/TO, 03 de julho de 2025.

NELIDA VASCONCELOS
MIRANDA
CAVALCANTE:86482254187

Assinado de forma digital por
NELIDA VASCONCELOS MIRANDA
CAVALCANTE:86482254187
Dados: 2025.07.03 13:17:22 -03'00'

Nélida Vasconcelos Miranda Cavalcante
Prefeita Municipal

Prefeitura de Barra do Ouro – TO

Av. Anselmo Sousa, N. 12 – Centro

CEP: 77.765-000

(63) 99245-8848

administracao@barradoouro.to.gov.br

 [prefeituradebarradoouro.to](#)

 [prefbarradoouro.to](#)

 www.barradoouro.to.gov.br/



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **HLM Comercio Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 57.072.222/0001-37, estabelecida na Quadra Arse 21, Alameda 5, nº 01, Quadra 204 Sul, Al. Azulão, Lote 01, HM 04, Edif. Premium, Loja 02, CEP: 77.020-500, Plano Diretor Sul, Palmas, estado do Tocantins, forneceu para o **Município de Tocantínia/TO**, instituição de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.382.032/0001-15, com sede na Rua Ernesto Miguel da Costa, s/n, Vila Jacó, Tocantínia, Estado do Tocantins, o seguinte item:

Item	Unidade	Qtd.	Descrição do Produto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	UNIDADE	01	VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO (ZERO QUILOMETRO) TIPO VAN; 20+1 ORIGINAL DE FÁBRICA, COM SISTEMA DE ACESSIBILIDADE PARA CADEIRANTE, TETO ALTO, BANCOS RECLINÁVEIS ORIGINAIS DE FABRICA, PINTURA SÓLIDA NA COR BRANCA, ANO/MODELO MÍNIMO 2024/2025, MOTOR DE COMBUSTÃO A DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 170 (CENTO E SETENTA) CAVALOS, AR-CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA, CÂMBIO MANUAL DE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MARCHAS, DIREÇÃO ELÉTRICA, PILOTO AUTOMÁTICO, PORTAS CORREDIÇAS, FREIOS ABS NAS 4 (QUATRO) RODAS,	MERCE DES BENZ	449.900,00	449.900,00

End. Rua Ernesto Miguel da Costa S/Nº - Vila Jacó. Cep: 77.640-000 Tocantínia – TO
Email: t.saude@hotmail.com / tocantinia@saude.to.gov.br
Fone: (63) 3367 - 1455



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



			AIRBAG MOTORISTA, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, TRAÇÃO TRASEIRA, TACÓGRAFO ORIGINAL DE FÁBRICA, TODOS OS DOCUMENTOS E EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, EMPLACADO E LICENCIADO E COM GARANTIA DE FÁBRICA DE 2 ANOS. NÃO SERÃO ACEITOS VEÍCULOS TRANSFORMADOS OU ADAPTADOS			
--	--	--	---	--	--	--

Informamos ainda que a entrega do veículo acima referido apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Tocantnia/TO, 28 de Novembro de 2025.

WANDERSON BARBOSA DA COSTA
Assinado de forma digital por
WANDERSON BARBOSA DA
COSTA:04140308184
Dados: 2025.12.01 11:44:53 -03'00'
WANDERSON BARBOSA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

End. Rua Ernesto Miguel da Costa S/Nº - Vila Jacó. Cep: 77.640-000 Tocantnia – TO
Email: t.saude@hotmail.com / tocantnia@saude.to.gov.br
Fone: (63) 3367 - 1455

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Processo nº 00251.001134/2025-52

A Autarquia Federal **Conselho Regional de Enfermagem do Tocantins – COREN/TO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 26.753.715/0001-09, com sede na Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra ACSU SO 60 (601 Sul), Conjunto 1, Lote 12, CEP 77016-330, Palmas/TO, neste ato representada por seu Presidente, Dr. Enf. Adeilson José dos Reis, e por sua Tesoureira, Dra. Antônia de Melo Rocha, atesta, para os devidos fins, na qualidade de **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, referente ao Contrato nº 1285466, celebrado em 29 de outubro de 2025, que a empresa **HLM Comércio Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.072.222/0001-37, com sede na Quadra Acsv SE 22, Avenida LO 5, nº 24, Lote 01, Sala 04, Piso Superior, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77020-504, Estado do Tocantins, neste ato representada por seu proprietário/titular, **Sr. Rafael Miranda Mendonça**, executou os serviços abaixo descritos em sua totalidade e conforme contrato celebrado entre as partes.

Sendo o objeto do contrato:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTS.	VALOR TOTAL
1	Veículo a Diesel (Tipo Caminhonete): 4x4, motorização 2.8, câmbio automático, mín. 6 marchas, potência: 204cv, torque mín. 50,9 kgf.m, consumo mín. 10,1km/l na cidade e 11,3km/l na estrada, bancos c/ ajuste elétrico. Veículo automotor 0 (zero) km, cor branca, Fabricação Nacional, ano 2025 e modelo 2025, com no mínimo 5 lugares, 4 (quatro) portas, já equipado com kit multimídia, integrado com volante multifuncional e todos os componentes para perfeito uso. Ar-condicionado digital com no mínimo 1 (uma) zona, computador de bordo, capacidade mínima do tanque 50 (cinquenta) litros, quantidade mínima de 6 (seis) airbags, direção elétrica com volante de regulagem na altura e profundidade. Controle de estabilidade e tração, porta malas com capacidade mínima de 475 L, freios a disco nas 4 (quatro) rodas com ABS/EBD, vidros e trava elétrica, com alarme de segurança, desembaçador no vidro traseiro, farol auxiliar, película de proteção a raios solares UVA/UVB (conforme legislação vigente), chave reserva, triângulo, estepe, macaco, chave de roda, jogo de tapete completo, trava anti escorregamento, protetor cárter, capota marítima, manual e demais itens de série, garantia mínima do fabricante de 3 (três) anos.	1	RS 304.000,00



Ressaltamos que a referida empresa cumpriu prazos e todos os requisitos para a entrega apresentaram qualidade e pontualidade.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente Atestado.

Atenciosamente,

Palmas/TO, 16 de dezembro de 2025.

ADEILSON JOSÉ DOS REIS

COREN-TO Nº 199.491-ENF

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **ADEILSON JOSÉ DOS REIS – COREN-TO 199.491-ENF, Presidente**, em 16/12/2025, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1356535** e o código CRC **DD030099**.

Referência: Processo nº 00251.001134/2025-52

SEI nº 1356535

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra ACSU SO 60, Conjunto 1, Lote 12 - Bairro Plano Diretor Sul, Palmas/TO,

CEP 77016-330 - Telefone:

- www.corentocantins.org.br

Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Xambioá/TO
Fundo Municipal de Saúde de Xambioá
CNPJ: 11.964.908/0001-31
ADM: 2025/2028

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **Fundo Municipal de Saúde de Xambioá – TO**, inscrito no CNPJ nº **1196490800031**, atesta para os devidos fins que a empresa **HLM COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **57.072.222/0001-37**, forneceu a este Fundo Municipal de Saúde um **veículo sanitário Ambulância Tipo A – Simples Remoção, tipo furgão**, destinado ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

Declaramos que o fornecimento foi realizado de forma satisfatória, atendendo às especificações solicitadas e cumprindo as obrigações assumidas, não havendo até a presente data nada que desabone a capacidade técnica e comercial da referida empresa.

Por ser verdade, firmamos o presente atestado.

Xambioá – TO, 12 de Fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br NELSON MATOS CAMARA NETO
Data: 12/02/2026 13:32:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nelson Matos Câmara Neto
Secretário Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde de Xambioá – TO



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 - SRP
Processo Administrativo nº 030/2026

PROPOSTA AJUSTADA

PALMAS/TO, 11 DE MAIO DE 2026.

Á

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS-MA

PROCESSO Nº: 030/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

FORMA: ELETRÔNICA

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DECLARAÇÕES CONJUNTAS:

A EMPRESA **HLM COMERCIO LTDA**, CNPJ Nº **57.072.222.0001-37** LOGRADOURO COM SEDE NA QUADRA ACSV SE 22, AV. LO 5, Nº 24, LOTE 01, SALA 04, PISO SUPERIOR, PLANO DIRETOR SUL – CEP 77020-504, PALMAS/TO, TENDO COMO REPRESENTANTE LEGAL O SR. RAFAEL MIRANDA MENDONÇA RG: 06286539664 SSP GO, CPF:058.348.581-20 PROPRIETÁRIO/TITULAR, DECLARA:

1) **DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL:** DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS LEGAIS QUE ESTAMOS CIENTES E CONCORDAMOS COM TODAS AS REGRAS DO EDITAL E SEUS ANEXOS E QUE A PROPOSTA APRESENTADA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRALEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE SUA ENTREGA EM DEFINITIVO E QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DEFINIDOS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO;

2) **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS:** DECLARO SOB AS PENAS DA LEI, QUE ATÉ A PRESENTE DATA INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA A MINHA HABILITAÇÃO NO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES;

3) **DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR:** DECLARO PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART. 27 DA LEI Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGO MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGO MENOR DE 16 (DEZESSEIS) ANOS, SALVO MENOR, A PARTIR DE 14 (QUATORZE) ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; DECLARO AINDA, QUE NOS 5 (CINCO) ANOS ANTERIORES A DIVULGAÇÃO DO EDITAL, QUE NÃO SOFREMO CONDENAÇÃO JUDICIAL, COM TRÂNSITO EM JULGADO, POR EXPLORAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL, POR SUBMISSÃO DE TRABALHADORES A CONDIÇÕES ANÁLOGAS AS DE ESCRAVO OU POR CONTRATAÇÃO DE ADOLESCENTES NOS CASOS VEDADOS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA;

4) **DECLARAÇÃO DE VERACIDADE:** DECLARO CUMPRIR OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DEFINIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, NOSSA PROPOSTA APRESENTADA ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS

EDITALÍCIA E QUE AS DECLARAÇÕES INFORMADAS SÃO VERÍDICAS, CONFORME PARÁGRAFOS 4º E 5º DO ART. 26 DO DECRETO 10.024/2019;

5) **DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE:** DECLARO QUE ME RESPONSABILIZO PELAS TRANSAÇÕES EFETUADAS EM NOME DESTA EMPRESA, ASSUMINDO COMO FIRMES E VERDADEIRAS AS PROPOSTAS ENCAMINHADAS E LANCES EFETUADOS, INCLUSIVE TODOS OS DEMAIS ATOS PRATICADOS DIRETAMENTE OU POR SEU REPRESENTANTE;

6) **DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ATENDIMENTO A HABILITAÇÃO:** DECLARO QUE ADQUIRI O EDITAL E SEUS RESPECTIVOS ANEXOS TENDO CIÊNCIA DE TODAS AS INFORMAÇÕES E CONDIÇÕES PARA O FORNECIMENTO DO OBJETO, DECLARANDO AINDA SOB AS PENAS DA LEI, QUE ATENDO A TODOS OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO RESPECTIVO PROCESSO LICITATÓRIO E QUE RESPONDEREMOS PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NA FORMA DA LEI;

7) **DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 5º DA CF/88:** DECLARO PARA FINS DO DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05 DE OUTUBRO DE 1988, QUE NÃO POSSUO EM SUA CADEIA PRODUTIVA, EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO;

8) **DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 93 DA LEI Nº. 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991:** DECLARO QUE CUMPRI A RESERVA DE CARGOS PREVISTA EM LEI PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E QUE ATENDI ÀS REGRAS DE ACESSIBILIDADE PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ART. 93 DA LEI Nº. 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991;

9) **DECLARAÇÃO DE COTA DE APRENDIZAGEM:** DECLARO QUE CUMPRI A COTA DE APRENDIZAGEM NOS TERMOS ESTABELECIDOS NO ART. 429 DA CLT;

10) **DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE:** DECLARO QUE ATENDI AOS CRITÉRIOS DE QUALIDADE AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL, RESPEITANDO AS NORMAS DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE;

11) **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:** DECLARO SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE OS DIRETORES, RESPONSÁVEIS LEGAIS OU TÉCNICOS, MEMBRO DE CONSELHO TÉCNICO, FISCAL, CONSULTIVO, DELIBERATIVO OU ADMINISTRATIVO, SÓCIOS, ADMINISTRADORES E GERENTES DA EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA, DA QUAL SOMOS REPRESENTANTES, NÃO MANTÉM QUALQUER CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA OU INDIRETA DO MUNICÍPIO DESTA LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 9º, INCISO III, DA LEI Nº. 8.666/93 E ART. 17, INCISO XI, DA LEI Nº. 13.707/18;

12) DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL E ESTADUAL: DECLARO, AINDA, QUE OS MEUS SÓCIOS GERENTES E/OU SÓCIOS ADMINISTRADORES NÃO MANTÉM QUALQUER CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA OU INDIRETA FEDERAL OU ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA OU INDIRETA DO ESTADO DESTA LICITAÇÃO OU OUTROS ESTADOS DA FEDERAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 117, INCISO X, DA LEI FEDERAL Nº. 8.112/90 E ART. 134, INCISO X, DA LEI ESTADUAL Nº. 1.818/2007;

13) DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA OU INIDONEIDADE PARA LICITAR: DECLARO QUE NÃO EXISTEM FATOS SUPERVENIENTES AO CADASTRAMENTO/HABILITAÇÃO NO SICAF IMPEDITIVOS DO DIREITO DE LICITAR, BEM COMO NÃO TER RECEBIDO SUSPENSÃO TEMPORÁRIA OU DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM NENHUM DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL ONDE OCORRER ESTA LICITAÇÃO, BEM COMO NÃO TER RECEBIDO SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E/OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL;

14) DECLARAÇÃO DE CUSTOS DE PROPOSTA: DECLARO QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ESTÃO INCLUSAS AS DESPESAS COM FRETE, EMPLACAMENTO, E DEMAIS ENCARGOS FISCAIS OU TRABALHISTAS, INCLUSIVE DANOS CAUSADOS A TERCEIROS CAUSADOS POR IMPRUDÊNCIA OU IMPERÍCIA DE SEUS FUNCIONÁRIOS;

15) DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PARA O OBJETO OFERTADO: DECLARAMOS E RECONHECEMOS QUE A RESPONSABILIDADE PELA QUALIDADE DO VEÍCULO OBJETO DE CONTRATAÇÃO É DE RESPONSABILIDADE DE NOSSA EMPRESA;

16) DECLARAÇÃO DE NÃO CONDENAÇÃO: DECLARA QUE A EMPRESA E NENHUM DE SEUS SÓCIOS POSSUI CONDENAÇÃO EM CURSO POR CRIME:

- I) CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA OU O PATRIMÔNIO PÚBLICO;
- II) ELEITORAIS, PARA OS QUAIS A LEI COMINE PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE;
- III) LAVAGEM OU OCULTAÇÃO DE BENS, DIREITOS E VALORES.

17) DECLARAÇÃO DE ACESSO LIVRE AOS DOCUMENTOS: DECLARA QUE CONCEDE LIVRE ACESSO AOS DOCUMENTOS E REGISTROS CONTÁBEIS DA EMPRESA, REFERENTES AO OBJETO CONTRATADO, PARA OS SERVIDORES DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA CONCEDENTE E DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE INTERNO E EXTERNO;

18) DECLARAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA INDEPENDENTE:

- I) DECLARA QUE A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO SUPRACITADA FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE, E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

- II) DECLARA QUE A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DA PRESENTE LICITAÇÃO NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA PRESENTE LICITAÇÃO, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- III) DECLARA QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA PRESENTE LICITAÇÃO QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
- IV) DECLARA QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DA PRESENTE LICITAÇÃO NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA PRESENTE LICITAÇÃO ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
- V) DECLARA QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DA PRESENTE LICITAÇÃO NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO ÓRGÃO LICITANTE ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS.

19) DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE AMBIENTAL, SOCIAL E ECONÔMICA: DECLARAMOS QUE NOS COMPROMETEMOS COM A RESPONSABILIDADE E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, SOCIAL E ECONÔMICA, BEM COMO COM A ADEÇÃO AS NORMAS QUE VIEREM A SER ESTABELECIDAS, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA NO 01/10, DE 19 DE JANEIRO DE 2010, DA SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO;

20) DECLARAÇÕES POSTERIORES: DECLARO, ASSUMO A RESPONSABILIDADE DE DECLARAR QUALQUER OCORRÊNCIA POSTERIOR ÀS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS, PELO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO A SER FIRMADO, BEM COMO A OBRIGAÇÃO DE MANTER AS RESPECTIVAS CONDIÇÕES DE CADASTRAMENTO/HABILITAÇÃO DURANTE O MESMO PERÍODO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL;

21) DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO TEOR E EXTENSÃO DAS DECLARAÇÕES AFIRMADAS: DECLARO QUE ESTAMOS PLENAMENTE CIENTES DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA;

22) DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DA PROPOSTA: DECLARA, SOB AS PENALIDADES DA LEI E SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO QUE, SUAS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRALEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS, NOS TERMOS DO § 1º, DO INCISO IV, DO ART. 63, DA LEI Nº 14.133, DE 2021 E EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS;

23) DECLARO, AINDA, QUE A PESSOA JURÍDICA QUE REPRESENTO CONDUZ SEUS NEGÓCIOS DE FORMA A COIBIR FRAUDES, CORRUPÇÃO E A PRÁTICA DE QUAISQUER OUTROS ATOS LESIVOS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NACIONAL OU ESTRANGEIRA, EM ATENDIMENTO À LEI FEDERAL Nº 12.846/ 2013, TAIS COMO:

- I. PROMETER, OFERECER OU DAR, DIRETA OU INDIRETAMENTE, VANTAGEM INDEVIDA A AGENTE PÚBLICO, OU A TERCEIRA PESSOA A ELE RELACIONADA;

II. COMPROVADAMENTE, FINANCIAR, CUSTEAR, PATROCINAR OU DE QUALQUER MODO SUBVENCIONAR A PRÁTICA DOS ATOS ILÍCITOS PREVISTOS EM LEI;

III. COMPROVADAMENTE, UTILIZAR-SE DE INTERPOSTA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA OCULTAR OU DISSIMULAR SEUS REAIS INTERESSES OU A IDENTIDADE DOS BENEFICIÁRIOS DOS ATOS PRATICADOS;

NO TOCANTE A LICITAÇÕES E CONTRATOS: FRUSTRAR OU FRAUDAR, MEDIANTE AJUSTE, COMBINAÇÃO OU QUALQUER OUTRO EXPEDIENTE, O CARÁTER COMPETITIVO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PÚBLICO;

B) IMPEDIR, PERTURBAR OU FRAUDAR A REALIZAÇÃO DE QUALQUER ATO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PÚBLICO;

C) AFASTAR OU PROCURAR AFASTAR LICITANTE, POR MEIO DE FRAUDE OU OFERECIMENTO DE VANTAGEM DE QUALQUER TIPO;

D) FRAUDAR LICITAÇÃO PÚBLICA OU CONTRATO DELA DECORRENTE;

E) CRIAR, DE MODO FRAUDULENTO OU IRREGULAR, PESSOA JURÍDICA PARA PARTICIPAR DE LICITAÇÃO PÚBLICA OU CELEBRAR CONTRATO ADMINISTRATIVO;

F) OBTER VANTAGEM OU BENEFÍCIO INDEVIDO, DE MODO FRAUDULENTO, DE MODIFICAÇÕES OU PRORROGAÇÕES DE CONTRATOS CELEBRADOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SEM AUTORIZAÇÃO EM LEI, NO ATO CONVOCATÓRIO DA LICITAÇÃO PÚBLICA OU NOS RESPECTIVOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS; OU

G) MANIPULAR OU FRAUDAR O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DOS CONTRATOS CELEBRADOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

I. DIFICULTAR ATIVIDADE DE INVESTIGAÇÃO OU FISCALIZAÇÃO DE ÓRGÃOS, ENTIDADES OU AGENTES PÚBLICOS, OU INTERVIR EM SUA ATUAÇÃO, INCLUSIVE NO ÂMBITO DAS AGÊNCIAS REGULADORAS E DOS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL.

24) **DECLARO**, ATENDERÁ, NA DATA DA CONTRATAÇÃO, AO DISPOSTO NO ARTIGO 5º-C E SE COMPROMETE A NÃO DISPONIBILIZAR EMPREGADO QUE INCORRA NA VEDAÇÃO PREVISTA NO ARTIGO 5º-D, AMBOS DA LEI FEDERAL Nº 6.019/1974, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI FEDERAL Nº 13.467/2017;

25) **DECLARO**, SOB AS PENAS DA LEI, ESPECIALMENTE O ARTIGO 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

I) A PROPOSTA APRESENTADA FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE E O SEU CONTEÚDO NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO LICITANTE OU INTERESSADO, EM POTENCIAL OU DE FATO, NO PRESENTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO;

II) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA NÃO FOI INFORMADA OU DISCUTIDA COM QUALQUER OUTRO LICITANTE OU INTERESSADO, EM POTENCIAL OU DE FATO, NO PRESENTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO;

III) O LICITANTE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO LICITANTE OU INTERESSADO, EM POTENCIAL OU DE FATO, NO PRESENTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO;

IV) O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO LICITANTE OU INTERESSADO, EM POTENCIAL OU DE FATO, NO PRESENTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO;

V) O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE RELACIONADO, DIRETA OU INDIRETAMENTE, AO ÓRGÃO LICITANTE ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS;

VI) O REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA. DECLARO, AINDA, QUE A PESSOA JURÍDICA QUE REPRESENTO CONDUZ SEUS NEGÓCIOS DE FORMA A COIBIR FRAUDES, CORRUPÇÃO E A PRÁTICA DE QUAISQUER OUTROS ATOS LESIVOS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NACIONAL OU ESTRANGEIRA, EM ATENDIMENTO À LEI FEDERAL Nº 12.846/ 2013, TAIS COMO:

- A) PROMETER, OFERECER OU DAR, DIRETA OU INDIRETAMENTE, VANTAGEM INDEVIDA A AGENTE PÚBLICO, OU A TERCEIRA PESSOA A ELE RELACIONADA;
- B) COMPROVADAMENTE, FINANCIAR, CUSTEAR, PATROCINAR OU DE QUALQUER MODO SUBVENCIONAR A PRÁTICA DOS ATOS ILÍCITOS PREVISTOS EM LEI;
- C) COMPROVADAMENTE, UTILIZAR-SE DE INTERPOSTA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA OCULTAR OU DISSIMULAR SEUS REAIS INTERESSES OU A IDENTIDADE DOS BENEFICIÁRIOS DOS ATOS PRATICADOS;
- D) – NO TOCANTE A LICITAÇÕES E CONTRATOS:
- D.I) FRUSTRAR OU FRAUDAR, MEDIANTE AJUSTE, COMBINAÇÃO OU QUALQUER OUTRO EXPEDIENTE, O CARÁTER COMPETITIVO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PÚBLICO;
 - D.II) IMPEDIR, PERTURBAR OU FRAUDAR A REALIZAÇÃO DE QUALQUER ATO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PÚBLICO;
 - D.III) AFASTAR OU PROCURAR AFASTAR LICITANTE, POR MEIO DE FRAUDE OU OFERECIMENTO DE VANTAGEM DE QUALQUER TIPO;
 - D.IV) FRAUDAR LICITAÇÃO PÚBLICA OU CONTRATO DELA DECORRENTE;
 - D.V) CRIAR, DE MODO FRAUDULENTO OU IRREGULAR, PESSOA JURÍDICA PARA PARTICIPAR DE LICITAÇÃO PÚBLICA OU CELEBRAR CONTRATO ADMINISTRATIVO;
 - D.VI) OBTER VANTAGEM OU BENEFÍCIO INDEVIDO, DE MODO FRAUDULENTO, DE MODIFICAÇÕES OU PRORROGAÇÕES DE CONTRATOS CELEBRADOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SEM AUTORIZAÇÃO EM LEI, NO ATO CONVOCATÓRIO DA LICITAÇÃO PÚBLICA OU NOS RESPECTIVOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS; OU
 - D.VII) MANIPULAR OU FRAUDAR O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DOS CONTRATOS CELEBRADOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
- E) – DIFICULTAR ATIVIDADE DE INVESTIGAÇÃO OU FISCALIZAÇÃO DE ÓRGÃOS, ENTIDADES OU AGENTES PÚBLICOS, OU INTERVIR EM SUA ATUAÇÃO, INCLUSIVE NO ÂMBITO DAS AGÊNCIAS REGULADORAS E DOS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL.

26) **DECLARAMOS** QUE O E-MAIL **HLMGERAL01@GMAIL.COM**, DEVERÁ SER UTILIZADO PELO ÓRGÃO LICITANTE PARA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES, PARA ENCAMINHAMENTO DE CONTRATOS, ATAS, CITAÇÕES, NOTIFICAÇÕES, INTIMAÇÕES E QUAISQUER OUTROS NECESSÁRIOS REFERENTES AO PROCESSO LICITATÓRIO SUPRACITADO. DECLARO, AINDA ESTAR CIENTE DA RESPONSABILIDADE DE INFORMAR FORMALMENTE SOBRE QUALQUER ALTERAÇÃO E DE VERIFICAR PERIODICAMENTE O CORREIO ELETRÔNICO, SABENDO QUE O CONTEÚDO DOS E-MAILS ENCAMINHADOS ENTRE AS PARTES PRODUZIRÁ TOTAL VALIDADE JURÍDICA;

27) TEM CIÊNCIA DA EXISTÊNCIA DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD) E, SE COMPROMETE A ADEQUAR TODOS OS PROCEDIMENTOS INTERNOS AO DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO, COM INTUITO DE PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS REPASSADOS PELO CONTRATANTE. FICA OBRIGADA A COMUNICAR AO CONTRATANTE, EM ATÉ 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, QUALQUER INCIDENTE DE ACESSOS NÃO AUTORIZADOS AOS DADOS PESSOAIS, SITUAÇÕES ACIDENTAIS OU ILÍCITAS DE DESTRUIÇÃO, PERDA, ALTERAÇÃO, COMUNICAÇÃO OU QUALQUER FORMA DE TRATAMENTO INADEQUADO OU ILÍCITO QUE POSSA VIR A CAUSAR RISCO OU DANO RELEVANTE AOS TITULARES DE DADOS PESSOAIS, APRESENTANDO AS INFORMAÇÕES DESCRITAS NOS INCISOS DO § 1º DO ART. 48 DA LGPD, CABENDO AO CONTRATANTE AS DEMAIS OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO PREVISTAS NO REFERIDO ARTIGO;

28) ESTAMOS CIENTES DE QUE TODAS AS NOTAS FISCAIS, FATURAS OU QUAISQUER OUTROS DOCUMENTOS DE COBRANÇA DEVERÃO SER EMITIDOS COM O DESTAQUE DO IMPOSTO DE RENDA A SER RETIDO, ALÉM DAS DEMAIS RETENÇÕES (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, ISSQN ETC.), QUANDO FOR O CASO, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Nº 1.234/2012. DECLARAMOS TAMBÉM, QUE TEMOS CONHECIMENTO QUE É CONDIÇÃO PARA RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS, FATURAS E QUAISQUER OUTROS DOCUMENTOS DE COBRANÇA REFERENTE A FORNECIMENTO DE BENS OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE O DOCUMENTO TENHA DESTACADO O VALOR DO IMPOSTO DE RENDA (IR) RETIDO NA FONTE E QUE ESTE SEJA DEDUZIDO DA FATURA OU EVENTUAL BOLETO PARA PAGAMENTO;

29) CONFORME O ACÓRDÃO 1510/2022 PLENÁRIO - TCU (REPRESENTAÇÃO, RELATOR MINISTRO-SUBSTITUTO AUGUSTO SHERMAN); NA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS (ZERO QUILOMETRO), É IRREGULAR A APLICAÇÃO DO ART. 12 DA LEI 6.729/1979 (LEI FERRARI) PARA RESTRINGIR O FORNECIMENTO DE VEÍCULOS APENAS POR CONCESSIONÁRIAS, IMPEDINDO A PARTICIPAÇÃO DE REVENDEDORAS NOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, POIS CONTRARIA OS PRINCÍPIOS DO DESENVOLVIMENTO NACIONAL SUSTENTÁVEL, DA ISONOMIA E DA IMPESSOALIDADE, E A LIVRE CONCORRÊNCIA (ART. 3º, INCISO II, E 170, INCISO IV, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART. 3º, CAPUT, DA LEI 8.666/1993);

30) O VEÍCULO TEM O PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DESTA LICITANTE E SERÁ ENTREGUE ACOMPANHADO DE TODA DOCUMENTAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA PARA O NOME DO ÓRGÃO SOLICITANTE, SENDO TODOS OS CUSTOS ARCADOS POR ESTA LICITANTE, CONFORME DECISÃO RECENTE "ACÓRDÃO 1510/2022 PLENÁRIO - TCU (REPRESENTAÇÃO, RELATOR MINISTRO-SUBSTITUTO AUGUSTO SHERMAN) LICITAÇÃO. EDITAL DE LICITAÇÃO. VEÍCULO. CONCESSIONÁRIA. COMPETITIVIDADE. RESTRIÇÃO. NA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS (ZERO QUILOMETRO) *; *É IRREGULAR A APLICAÇÃO DO ART. 12 DA LEI 6.729/1979 (LEI FERRARI) PARA *RESTRINGIR O FORNECIMENTO DE VEÍCULOS APENAS POR CONCESSIONÁRIAS*, IMPEDINDO A PARTICIPAÇÃO DE REVENDEDORAS NOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, POIS CONTRARIA OS PRINCÍPIOS DO DESENVOLVIMENTO NACIONAL SUSTENTÁVEL, DA ISONOMIA E DA IMPESSOALIDADE, E A LIVRE CONCORRÊNCIA (ARTS. 3º, INCISO II, E 170, INCISO IV, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART. 3º, CAPUT, DA LEI 8.666/1993);

31) **DECLARO**, CUMPRIMENTO DA **COTA PCD**: CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, PREVISTAS EM LEI E OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS. DECLARA AINDA, QUE NÃO POSSUI EM SUA CADEIA PRODUTIVA, EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

32) **DECLARO**, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.



(X) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

33) DECLARAÇÃO DAS CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO:

DECLARA, PARA FINS DE HABILITAÇÃO NESTE CERTAME LICITATÓRIO, QUE:

- A) ENCONTRA-SE CIENTE DAS CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO E TEM CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES, DAS CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO E OBTVE TODOS OS ESCLARECIMENTOS NECESSÁRIOS À FORMULAÇÃO DA PROPOSTA;
 - B) ASSUME INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA AUTENTICIDADE DE TODOS OS DOCUMENTOS APRESENTADOS, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS NORMATIVOS VIGENTES;
 - C) QUE FORNECERÁ QUAISQUER INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOLICITADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA/MA;
 - D) COMPROMETE-SE A EXECUTAR OS SERVIÇOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL, INCLUSIVE PRAZOS, DISPONIBILIZANDO OS RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS NECESSÁRIOS E QUE TOMARÁ TODAS AS MEDIDAS PARA ASSEGURAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS.
- POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMA-SE A PRESENTE DECLARAÇÃO.

34) DECLARAÇÃO DE QUE SUAS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS, NOS TERMOS DO ART. 63, §1º DA LEI 14.133/21:

DECLARA, PARA TODOS OS FINS LEGAIS PARA TODOS OS FINS LEGAIS E EM ATENDIMENTO ART. 63, §1º DA LEI 14.133/21, QUE POSSUI APTIDÃO FINANCEIRA PARA A EXECUÇÃO DO CONTRATO E QUE A SUA PROPOSTA DE PREÇO COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRALEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

DADOS DA EMPRESA:

HLM COMÉRCIO LTDA

ENDEREÇO: QUADRA ACSV SE 22, AV. LO 5, Nº 24, LOTE 01, SALA 04, PISO SUPERIOR, PLANO DIRETOR SUL, CEP 77020-504.

CIDADE: PALMAS - ESTADO: TOCANTINS

CNPJ: 57.072.222/0001-37

TELEFONE: (63) 98501-2066

E-MAIL: hlmgeral01@gmail.com

HLM COMERCIO
LTDA:570722220
00137

Assinado de forma digital
por HLM COMERCIO
LTDA:57072222000137
Dados: 2026.05.11 10:42:49
-03'00'

HLM COMERCIO LTDA
CNPJ Nº 57.072.222.0001-37

EMPRESA HLM COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 57.072.222.0001-
QUADRA ACSV SE 22, AV. LO 5, Nº 24, LOTE 01, SALA 04, PISO SUPERIOR
PLANO DIRETOR SUL – PALMAS/TO
HLMGERAL01@GMAIL.COM

PALMAS/TO, 11 DE MAIO DE 2026.

Á

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS-MA

PROCESSO Nº: 030/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

FORMA: ELETRÔNICA

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E ENCARGOS TRABALHISTAS:

A EMPRESA **HLM COMERCIO LTDA**, CNPJ Nº **57.072.222.0001-37** LOGRADOURO COM SEDE NA QUADRA ACSV SE 22, AV. LO 5, Nº 24, LOTE 01, SALA 04, PISO SUPERIOR, PLANO DIRETOR SUL – CEP 77020-504, PALMAS/TO, TENDO COMO REPRESENTANTE LEGAL O SR. RAFAEL MIRANDA MENDONÇA RG: 06286539664 SSP GO, CPF:058.348.581-20 PROPRIETÁRIO/TITULAR, DECLARA:

1. OS VALORES CONSTANTES NA PROPOSTA COMERCIAL APRESENTADA CONTEMPLAM INTEGRALMENTE TODOS OS CUSTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO, INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO A:
 - ENCARGOS TRABALHISTAS;
 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS;
 - ENCARGOS SOCIAIS;
 - TRIBUTOS;
 - DESPESAS OPERACIONAIS;
 - CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS;
 - DEMAIS DESPESAS NECESSÁRIAS AO FIEL CUMPRIMENTO DO CONTRATO.
2. DECLARA, AINDA, QUE OS VALORES PROPOSTOS ASSEGURAM O CUMPRIMENTO DE TODAS AS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS PREVISTAS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO (CLT), NAS NORMAS INFRALEGAIS APLICÁVEIS, BEM COMO EM CONVENÇÕES E ACORDOS COLETIVOS DE TRABALHO VIGENTES NA DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA.
3. A EMPRESA ASSUME TOTAL RESPONSABILIDADE PELO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DA EXECUÇÃO CONTRATUAL, NÃO PODENDO, EM HIPÓTESE ALGUMA, ALEGAR DESCONHECIMENTO OU INSUFICIÊNCIA DE PREVISÃO DE CUSTOS.

POR SER A EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMA A PRESENTE DECLARAÇÃO PARA OS FINS LEGAIS.

HLM COMERCIO
LTDA:5707222200
0137

Assinado de forma digital por
HLM COMERCIO
LTDA:57072222000137
Dados: 2026.05.11 10:41:39
+03'00"

HLM COMERCIO LTDA

CNPJ Nº 57.072.222.0001-37

EMPRESA **HLM COMERCIO LTDA**, CNPJ Nº **57.072.222.0001-**
QUADRA ACSV SE 22, AV. LO 5, Nº 24, LOTE 01, SALA 04, PISO SUPERIOR
PLANO DIRETOR SUL – PALMAS/TO
HLMGERAL01@GMAIL.COM



PALMAS/TO, 11 DE MAIO DE 2026.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS-MA
PROCESSO Nº: 030/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026
FORMA: ELETRÔNICA
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

PROPOSTA:

A EMPRESA **HLM COMERCIO LTDA**, CNPJ Nº **57.072.222.0001-37** LOGRADOURO COM SEDE NA QUADRA ACSV SE 22, AV. LO 5, Nº 24, LOTE 01, SALA 04, PISO SUPERIOR, PLANO DIRETOR SUL – CEP 77020-504, PALMAS/TO, TENDO COMO REPRESENTANTE LEGAL O SR. RAFAEL MIRANDA MENDONÇA, RG: 06286539664 SSP/GO, CPF:058.348.581-20 PROPRIETÁRIO/TITULAR, VEM APRESENTAR NOSSA PROPOSTA;

PREZADOS SENHORES,

PELA PRESENTE, SUBMETEMOS À APRECIÇÃO DE VOSSAS SENHORIAS, A NOSSA PROPOSTA RELATIVA À LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, ASSUMINDO INTEIRA RESPONSABILIDADE POR QUAISQUER ERROS OU OMISSÕES QUE VENHAM A SER VERIFICADOS NA PREPARAÇÃO DA MESMA E DECLARAMOS AINDA QUE, TEMOS PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES EM QUE SE DESENVOLVERÃO OS TRABALHOS E CONCORDAMOS COM A TOTALIDADE DAS INSTRUÇÕES E CRITÉRIOS DE QUALIFICAÇÃO DEFINIDOS NO EDITAL.

OBJETIVANDO FORNECER OS ITENS ABAIXO COTADO:

TOYOTA HILUX CHASSI MT

ITEM 01- UM
QTD 01- UM

VALOR UNITÁRIO R\$ 255.900,00

VALOR TOTAL R\$ 255.900,00

TOYOTA HILUX CHASSI MT, MODELO CABINE E CHASSI SIMPLES SEM CARROCERIA, 2.8 LITROS, 4 CILINDROS, 204 CV, CÂMBIO MANUAL 6 VELOCIDADES, TRAÇÃO 4X4, ANO/MODELO 2026/2026, COM DIREÇÃO HIDRÁULICA, 2 LUGARES, COMPRIMENTO TOTAL DE 4.980 MM, ALTURA EXTERNA 1.795 MM, LARGURA 1.760 MM, TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 80 LITROS DIESEL.

EMPRESA **HLM COMERCIO LTDA**, CNPJ Nº **57.072.222.0001-**
QUADRA ACSV SE 22, AV. LO 5, Nº 24, LOTE 01, SALA 04, PISO SUPERIOR
PLANO DIRETOR SUL – PALMAS/TO
HLMGERAL01@GMAIL.COM



DECLARAMOS QUE O PREÇO PROPOSTO COMPREENDE TODAS AS DESPESAS CONCERNENTES AO FORNECIMENTO DO (S) MATERIAL (IS), BEM COMO IMPOSTOS, TRIBUTOS, FRETE, CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, ENTRE OUTROS, QUE DEVERÃO CORRER TOTALMENTE POR CONTA DA EMPRESA;

DECLARAMOS PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS QUE, AO APRESENTAR ESTA PROPOSTA, COM OS PREÇOS E PRAZOS ACIMA INDICADOS, ESTAMOS DE PLENO ACORDO COM AS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS ESTABELECIDAS PARA ESTA LICITAÇÃO, AS QUAIS NOS SUBMETEMOS INCONDICIONAL E INTEGRALMENTE;

DECLARAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS A PARTICIPAÇÃO DESTA EMPRESA AO PRESENTE CERTAME LICITATÓRIO, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES;

DECLARAMOS QUE NÃO POSSUÍMOS EM NOSSO QUADRO FUNCIONAL SERVIDOR PÚBLICO OU DIRIGENTE DE ÓRGÃO OU ENTIDADE CONTRATANTE OU RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO, CONFORME ART.9 § 1º DA LEI 10.133/21, E NÃO POSSUÍMOS EM NOSSO QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA, OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA;

DECLARAMOS, AINDA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE NÃO ESTAMOS CUMPRINDO PENA DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, EM QUALQUER DE SUAS ESFERAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, INCLUSIVE NO DISTRITO FEDERAL, CONFORME ART. 334-M DA LEI Nº. 14133/21;

DECLARAMOS QUE NOSSA PROPOSTA ENGLOBA TODOS OS CUSTOS OPERACIONAIS DA ATIVIDADE, INCLUINDO FRETE, SEGUROS, TRIBUTOS INCIDENTES, BEM COMO QUAISQUER OUTRAS DESPESAS, DIRETAS E INDIRETAS, INCLUSIVE COM SERVIÇOS DE TERCEIROS, INCIDENTES E NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO, RENUNCIANDO, NA OPORTUNIDADE, O DIREITO DE REIVINDICAR CUSTOS ADICIONAIS.

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL: AGENCIA 1867-8, CONTA: 92328-1

EMPRESA **HLM COMERCIO LTDA**, CNPJ Nº 57.072.222.0001-
QUADRA ACSV SE 22, AV. LO 5, Nº 24, LOTE 01, SALA 04, PISO SUPERIOR
PLANO DIRETOR SUL – PALMAS/TO
HLMGERAL01@GMAIL.COM



RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO: RAFAEL MIRANDA MENDONÇA RG:

06286539664 SSP GO, CPF:058.348.581-20 PROPRIETÁRIO/TITULAR

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS OU DE ACORDO COM O EDITAL

PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO: OFERTADO PELO FABRICANTE.

PRAZO DA ENTREGA: DE ACORDO COM O EDITAL

FORMA DE PAGAMENTO: DE ACORDO COM O EDITAL

LOCAL DA ENTREGA: DE ACORDO COM O EDITAL

HLM COMERCIO
LTDA:57072222
000137

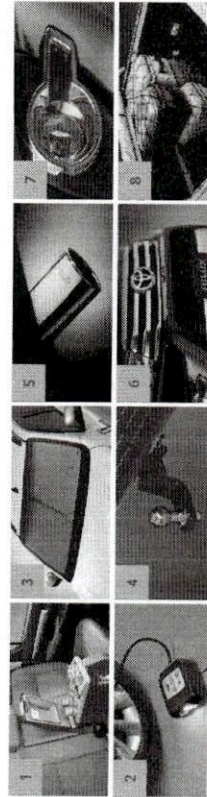
Assinado de forma digital
por HLM COMERCIO
LTDA:57072222000137
Dados: 2026.05.11
10:39:28 -03'00'

HLM COMERCIO LTDA
CNPJ Nº 57.072.222.0001-37

EMPRESA **HLM COMERCIO LTDA**, CNPJ Nº 57.072.222.0001-
QUADRA ACSV SE 22, AV. LO 5, Nº 24, LOTE 01, SALA 04, PISO SUPERIOR
PLANO DIRETOR SUL – PALMAS/TO
HLMGERAL01@GMAIL.COM

CONHEÇA ALGUNS DOS ACESSÓRIOS GENUÍNOS TOYOTA DISPONÍVEIS PARA EQUIPAR A SUA HILUX.

VOCÊ CONTA COM 12 MESES DE GARANTIA E
COBERTURA TOTAL DA REDE DE CONCESSIONÁRIAS.¹



1. Refrigerador portátil
2. Compressor de ar 12V digital
3. Protetor de para-brisa
4. Engate
5. Porteira de escapeamento cromada
6. Sobrecapota para-choque
7. Kit Baril de neblina
8. Rede de caçamba

Conheça mais opções de acessórios em toyota.com.br/meu-toyota/acessorios

A MANEIRA MAIS MODERNA DE TER SEMPRE UM TOYOTA NA GARANTIA.

ENTRADA	PARCELAS INTERMEDIÁRIAS		PARCELA RESIDUAL		À VISTA
	%	R\$	X	R\$	R\$

Até final de fevereiro de 2023, a Toyota lançou o programa de garantia para quem comprar a Hilux com financiamento Toyota. Consulte o manual de recompra no site www.toyota.com.br/financiamento. Com isso, você pode garantir a Hilux por até 12 meses ou 100.000 km, o que ocorrer primeiro.



Desacelere. Seu bem maior é a vida.

Reservados todos os direitos. A Toyota não se responsabiliza por danos materiais ou morais decorrentes do uso indevido dos dados pessoais fornecidos pelo cliente. A Toyota não se responsabiliza por danos materiais ou morais decorrentes do uso indevido dos dados pessoais fornecidos pelo cliente. A Toyota não se responsabiliza por danos materiais ou morais decorrentes do uso indevido dos dados pessoais fornecidos pelo cliente.

Reservados todos os direitos. A Toyota não se responsabiliza por danos materiais ou morais decorrentes do uso indevido dos dados pessoais fornecidos pelo cliente. A Toyota não se responsabiliza por danos materiais ou morais decorrentes do uso indevido dos dados pessoais fornecidos pelo cliente. A Toyota não se responsabiliza por danos materiais ou morais decorrentes do uso indevido dos dados pessoais fornecidos pelo cliente.



Terminou tudo que a TOYOTA oferece sempre a mão.
BAIXE O APP ATRAVÉS DO QR CODE
SAC: 0800 703 0206 | clientes@sac.toyota.com.br



Terminou tudo que a TOYOTA oferece sempre a mão.
BAIXE O APP ATRAVÉS DO QR CODE
SAC: 0800 703 0206 | clientes@sac.toyota.com.br



065020-MY2023



CONHEÇA TUDO
SORRIR A HILUX



[illegible]



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2026 - SRP
Processo Administrativo n° 030/2026

ATA DA SESSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 007/2026

Unidade Gestora:	Prefeitura Municipal	
Tipo de Disputa:	Aberto	Número do Processo 030/2026
Tipo de Lance:	Valor Unitário	Critério de Disputa: MENORVALOR
Data Disputa:	11/05/2026 08:00:00	Tipo da disputa: Por Item
Data Impug./Escl.:	06/05/2026 23:59:00	Data Fim Propostas: 11/05/2026 07:59:00
Intervalo Lances:	1,0000	Prazo Int. Recurso: 10 minutos

Objeto:

AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO TIPO CAMIONETE (PICK-UP 4X4 CABINE SIMPLES), 0KM, ANO/MODELO MÍNIMO 2026, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Às 08:00 horas do dia 11/05/2026, reuniram-se o encarregado Oficial e membros da Equipe de Apoio para este processo, designados pela portaria 005/2022, de 04 de janeiro de 2021. em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, referente ao Processo nº 030/2026, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 007/2026. O encarregado abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: 1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; 2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49; 3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos; 4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras; 5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91; 6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

SITUAÇÃO DA DISPUTA: HOMOLOGADO

PROCESSO HOMOLOGADO

EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
HLM COMERCIO LTDA	HLM	57.072.222/0001-37

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 007/2026



LOTES / ITENS

Nº 1 Situação: VENCEDOR
Descrição: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO TIPO CAMIONETE (PICK-UP 4X4 CABINE
Quantidade: 1
Valor: 256.390,00
Vencedor HLM COMERCIO LTDA 57.072.222/0001-37 Valor: 255.900,0000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
REAVEL VEICULOS LTDA	256.000,000	256.000,0000	08/05/2026 11:03:03	CLASSIFICAD
Fabricante/Marca: TOYOTA HILUX CABINE SIMPLES 2.8 2026/2026				
HLM COMERCIO LTDA	256.300,000	256.300,0000	08/05/2026 16:00:41	CLASSIFICAD
Fabricante/Marca: TOYOTA HILUX CHASSI				

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 HLM COMERCIO LTDA	VENCEDOR	255.900,000
2 REAVEL VEICULOS LTDA	CLASSIFICADO	256.000,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
11/05/2026 09:58:21	255.900,0000	HLM COMERCIO LTDA
11/05/2026 09:55:24	256.000,0000	REAVEL VEICULOS LTDA
11/05/2026 09:55:24	256.300,0000	HLM COMERCIO LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 007/2026



MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
29/04/26 17:33	Sistema		Processo publicado no PNCP: https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/01608768000105/compras/2026/9
11/05/26 08:17	Sistema		Sessão pública aberta!
11/05/26 08:18	EMANUELLA MIRANDA		Bom dia, Senhores Licitantes.
11/05/26 09:55	EMANUELLA MIRANDA		Bom dia, Senhores licitantes. Estamos iniciando a sessão pública do Pregão Eletrônico n.º 007/2026, promovido pela Prefeitura Municipal de Nova Colinas -MA.
11/05/26 09:55	Sistema	1	Disputa do Lote/Item 1 - AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO TIPO CAMIONETE (PICK-UP 4X4 CABINE SIMPLES), 0KM, ... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
11/05/26 10:05	Sistema	1	O lote/item n.º 1 - AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO TIPO CAMIONETE (PICK-UP 4X4 CABINE SIMPLES), 0KM, ... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
11/05/26 10:07	Sistema	1	Disputa do lote/item n.º 1 - AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO TIPO CAMIONETE (PICK-UP 4X4 CABINE SIMPLES), 0KM, ... encerrada!
11/05/26 10:07	Sistema	1	O arrematante do item/lote n.º 1 - AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO TIPO CAMIONETE (PICK-UP 4X4 CABINE SIMPLES), 0KM, ... foi o fornecedor com valor R\$ 255.900,0000 !
11/05/26 10:07	Sistema		Fase de disputa encerrada
11/05/26 10:07	Sistema	1	Aberta a negociação do item 1 - AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO TIPO CAMIONETE (PICK-UP 4X4 CABINE SIMPLES), 0KM, ...!
11/05/26 10:07	Sistema	1	O licitante HLM COMERCIO LTDA pode enviar uma nova proposta para o lote/item 1 - AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO TIPO CAMIONETE (PICK-UP 4X4 CABINE SIMPLES), 0KM, ... no local de envio de lances!
11/05/26 10:11	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor HLM COMERCIO LTDA. Documento: Encaminhar proposta ajustada e documentação de habilitação, conforme edital.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 11/05/2026 12:15:00
11/05/26 11:33	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor HLM COMERCIO LTDA!
11/05/26 17:17	EMANUELLA MIRANDA		Boa tarde senhores licitantes, retornaremos a sessão as 08:30 horas do dia 12/05/2026.
12/05/26 11:16	EMANUELLA MIRANDA		Bom dia, Senhores licitantes.
12/05/26 11:21	Sistema	1	Fase de negociação do Lote/Item n.º 1 - AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO TIPO CAMIONETE (PICK-UP 4X4 CABINE SIMPLES), 0KM, ... encerrada.
12/05/26 11:21	Sistema	1	O fornecedor HLM COMERCIO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n.º 1 - AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO TIPO CAMIONETE (PICK-UP 4X4 CABINE SIMPLES), 0KM,
12/05/26 11:21	Sistema		Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 12/05/2026 11:31:16
13/05/26 17:05	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Homologado, por EMANUELLA MIRANDA MARTINS. Motivo: PROCESSO HOMOLOGADO.

PROPOSTANTES

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
HLM COMERCIO LTDA	HLM	57.072.222/0001-37
Contato: RAFAEL MIRANDA MENDONÇA (63)9992-8280	hlmgeral01@gmail.com	
REAVEL VEICULOS LTDA	REAVEL VEICULOS LTDA	30.260.538/0001-04
Contato: GILMAR DE SA MOREIRA (63)9850-1206	licitacao@reavelveiculos.com	

Emmanuelle Miranda Martins
 EMANUELLA MIRANDA MARTINS/Pregoeiro/Agente de Contratação

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 007/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

Relatório de Economicidade

Edital	Objeto	Data Abertura
007/2026	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO TIPO CAMIONETE (PICK-UP 4X4 CABINE SIMPLES), 0KM, ANO/MODELO MÍNIMO 2026, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	11/05/26 08:00

Lote/Item	Quantidade	Valor Estimado	Valor Vencedor	Economicidade
1 AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO TIPO CAMIONETE (PICK-UP 4X4	1,00	256.390,000	255.900,000	0,19 %
Total: R\$ 256.390,000		255.900,000	0,191 %	

Total Geral Previsto: 256.390,000

Total Geral Finalizado: 255.900,000

Economicidade Total: 0,19 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos
Processo N° 007/2026

FORNECEDOR: HLM COMERCIO LTDA

57.072.222/0001-37

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
1 AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO TIPO CAMIONETE (PICK-UP	1,00	255.900,000	255.900,000	0,19%
QTD: 1		VALOR TOTAL:	255.900,000	



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA



DO: Setor de Licitações e Contratos

PARA: Procuradoria Municipal

Assunto: Parecer com relação à Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2026 -SRP, que tem como objeto a *AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO TIPO CAMIONETE (PICK-UP 4X4 CABINE SIMPLES), 0KM, ANO/MODELO MÍNIMO 2026, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA*, haja vista a documentação e a ata constantes no Processo Administrativo nº 030/2026, solicito análise e parecer.

Nova Colinas – MA, 13 de maio de 2026.


EMANUELLA MIRANDA MARTINS
Agente de Contratação

ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

Processo Licitatório. Pregão Eletrônico nº 007/2026

Órgão Consulente: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Parte Interessada: Comissão Permanente de Licitação

Assunto: LICITAÇÃO. EXAME. LEGALIDADE. CONTRATO. PARECER FINAL. ART. 53 LEI Nº 14.133/2021.

PARECER JURÍDICO

1 – RELATÓRIO

Cuidam os autos de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tipo registro de preços, referente ao processo administrativo nº 030/2026, para AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO TIPO CAMIONETE (PICK-UP 4X4 CABINE SIMPLES), 0KM, ANO/MODELO MÍNIMO 2026, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Compulsando-se os autos, a partir da minuta do Edital e do Contrato, já examinados por esta Assessoria anteriormente, cumpre destacar que foi solicitado a esta Assessoria do Município, pela Comissão Permanente de Licitação exame e parecer final, referente aos atos e documentações posteriores em cumprimento ao disposto no art. 53 da Lei 14.133/2021, aplicada subsidiariamente a esta modalidade licitatória.

Relatei. Opino.

2- EXAME

Examinando-se a documentação em continuidade ao processo, identificou-se a existência dos seguintes documentos e atos praticados, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, aplicada subsidiariamente a esta modalidade de licitação (art. 18, I, da Lei nº 14.133/2021), constatando-se o que segue: a Autorização da Prefeita Municipal autorizando a deflagração do processo; o Edital do pregão eletrônico; a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão - FAMEM, Jornal O Correio e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Por conseguinte, verifica-se as Propostas Iniciais; a documentação de habilitação, bem como as respectivas certidões e atos constitutivos das empresas licitante do certame; a Proposta Ajustada; a Ata de Realização do Pregão Eletrônico; Relatório por Vencedor.

Que compareceu as empresas, **HLM COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 57.072.222/0001-37 e **REAVEL VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.260.538/0001-04.

Por terer apresentado proposta de preço condizente com o instrumento convocatório, procedida a análise de propostas de preços aos itens apresentados pela empresa classificada, foi deliberado pelo pregoeiro como

ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

vencedora a empresa: **HLM COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 57.072.222/0001-37, endereço eletrônico hlmgeral01@gmail.com, com sede na Quadra ACSV SE 22, Av. Lo 5, nº24, Lote 01, Sala 04, Piso Superior, Plano Diretor Sul, Palmas – TO, CEP: 77020-504, vencedora dos itens que totalizaram o valor de **R\$ 255.900,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e novecentos reais)**, conforme propostas de preços e relatório anexos ao processo licitatório.

Desta forma, observa-se que o certame ocorreu em estreita ligação com os preceitos legais. De mais a mais, todos os atos posteriores ao Edital, ocorreram de forma clara em obediência tanto aos termos do próprio Edital como da legislação aplicada à espécie.

3- CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, opina esta Assessoria Jurídica Municipal pela legalidade do Processo Administrativo nº 030/2026, referente ao Pregão Eletrônico nº 007/2026-SRP e pela contratação das empresas vencedoras do certame acima mencionada.

S,m,j.

É o parecer.

Prossiga-se com trâmite pertinente.

Nova Colinas - MA, 13 de maio de 2026.

ANAILZA
MENDES BORGES

Assinado de forma digital por
ANAILZA MENDES BORGES
Dados: 2026.05.13 16:27:22
-03'00'

ANAILZA MENDES BORGES

Parecerista

OAB-MA n.º 5085



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA

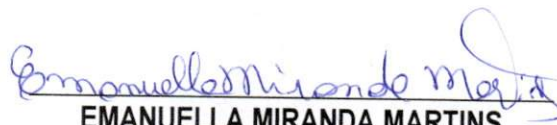


DO: Setor de Licitações e Contratos

PARA: Controladoria Municipal

Assunto: Parecer com relação à Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2026 -SRP, que tem como objeto a *AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO TIPO CAMIONETE (PICK-UP 4X4 CABINE SIMPLES), 0KM, ANO/MODELO MÍNIMO 2026, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA*, haja vista a documentação e a ata constantes no Processo Administrativo nº 030/2026, solicito análise e parecer.

Nova Colinas – MA, 13 de maio de 2026.


EMANUELLA MIRANDA MARTINS
Agente de Contratação

**ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS**

Pregão Eletrônico: nº 007/2026

Requerente: Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Assunto: Direito Administrativo. Minuta de edital de Pregão Eletrônico para AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO TIPO CAMIONETE (PICK-UP 4X4 CABINE SIMPLES), 0KM, ANO/MODELO MÍNIMO 2026, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

PARECER CONTROLE INTERNO

Ao Senhor Pregoeiro;

Tratam os presentes autos de solicitação de licitação para AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO TIPO CAMIONETE (PICK-UP 4X4 CABINE SIMPLES), 0KM, ANO/MODELO MÍNIMO 2026, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Em análise dos autos constata-se o seguinte relatório, acompanhado dos documentos pertinentes, a saber:

O Memorando de solicitação da Secretaria Municipal de Administração; o Estudo Técnico Preliminar; o Termo de Referência e suas especificações; relatório com pesquisa de mercado e preço médio realizado pelo setor de compras; a Autorização da Prefeita Municipal para que seja formalizado o processo licitatório; o despacho de abertura do Processo Administrativo pelo agente de Contratação; a Solicitação de Dotação Orçamentária ao Setor de Contabilidade e o Despacho do Setor Contábil informando que o Município possui dotação orçamentária para custear as despesas; o relatório de disponibilidade de Dotação Orçamentária para viabilidade do pleito; o encaminhamento a Procuradoria para a emissão de Parecer Jurídico; a Minuta do Edital e seus Anexos; o Parecer Jurídico Inicial; e o despacho de autorização da Prefeita Municipal.

Por conseguinte, verifica-se a existência de documentação de habilitação, bem como as suas respectivas certidões e atos constitutivos da empresa licitante do certame.

Por terem apresentado propostas de preços condizentes com o instrumento convocatório, procedida a análise de propostas de preços aos itens apresentados pelas empresas classificadas, foi

ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

deliberado pelo pregoeiro como vencedora a empresa: **HLM COMERCIO LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **57.072.222/0001-37**, vencedora do item que totaliza o valor de **R\$ 255.900,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e novecentos reais)**, conforme propostas de preços e relatório anexos ao processo licitatório.

É o relatório.

No caso em tela, o processo licitatório em estreita observância às disposições legais que disciplinam a matéria.

Com efeito, a Administração Pública, através da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Colinas - MA, atendeu ao que dispõe a Lei 14.133/2021, basicamente em seu art. 28, I, realizando o processo licitatório sob a modalidade "Pregão Eletrônico".

Desta forma, conclui-se que o certame licitatório foi realizado de forma regular e legal, *in totum*, as disposições jurídicas que disciplinam a matéria podendo ser homologada pela autoridade competente.

É o parecer, s.m.j.

Nova Colinas - MA, 13 de maio de 2026.

Raimundo de Paula Ribeiro Filho

RAIMUNDO DE PAULA RIBEIRO FILHO

CPF: 004.174.183-88

Controlador Interno do Município

Portaria nº 028/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



DO: Setor de Licitações e Contratos

À Prefeita Municipal

Assunto: Encaminhamento para Adjudicação e homologação a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2026-SRP.

Excelentíssima Senhora Prefeita.

Encaminho a Vossa Senhoria o Procedimento Licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2026-SRP, que tem como objeto a *AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO TIPO CAMIONETE (PICK-UP 4X4 CABINE SIMPLES), 0KM, ANO/MODELO MÍNIMO 2026, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA*, conforme o Art. 71, inciso IV da lei 14.133/2021, para Adjudicação e homologação.

Nova Colinas – MA, 13 de maio de 2026.


EMANUELLA MIRANDA MARTINS

Agente de Contratação



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Prefeita Municipal de Nova Colinas, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Procuradoria do Município e Parecer da Controladoria, resolve:

1. Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Administrativo nº 030/2026
- b) Pregão Eletrônico nº 007/2026-SRP
- c) Objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO TIPO CAMIONETE (PICK-UP 4X4 CABINE SIMPLES), 0KM, ANO/MODELO MÍNIMO 2026, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS-MA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Empresa	Valor	Habilitado	Motivo
HLM COMERCIO LTDA, CNPJ nº 57.072.222/0001-37.	R\$ 255.900,000	SIM	Adjudicado – maior desconto por ITEM negociado

Notifique-se o licitante vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo indicado no Edital de licitação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Colinas, Estado do Maranhão, aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2026.

MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO
Prefeita Municipal de Nova Colinas - MA